Edição de hoje
12 paginas

A União

Numero avulso
200 rs.

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE
[illegible] NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Domingo, 11 de maio de 1930 | NUMERO 107

A autonomia da Parahyba sob a ameaça de intervenção

"A IMPRENSA", de hontem, estampa em sua columna de honra um editorial sobre os propositos intervencionistas esboçados na mensagem do sr. presidente da Republica.

Faz-se ouvir assim a palavra auctorizada do clero parahybano, pelo orgam de pensamento de sua Archidiocese, protestando contra a ameaça á autonomia do Estado.

E' mais uma voz que se ergue para expressar o sentir da Parahyba, hoje opprimida pela politica reaccionaria apadrinhada pelo Cattete.

A nota da "A Imprensa", moldada sob a impressão desse momento de graves apprehensões, é bem a synthese das aspirações do nosso povo.

Ha nas suas linhas o verdadeiro sentido da realidade do surto de banditismo que convulsiona Princeza.

Transcrevemol-a a seguir:

"O caso de Princeza, ao que parece, vae ter por epilogo a intervenção do govêrno federal na Parahyba.

Insinuada, desde os prodromos da rebellião sertaneja, como medida unica efficaz para resolver de prompto a crise politica do Estado, a desastrosa idéa cresceu, avolumou-se, acabando por tomar corpo na mensagem que o sr. presidente da Republica dirigiu ao Congresso Nacional.

Ante a espectativa de golpe tamanho que se prepara á autonomia do Estado, a Parahyba em peso levantou-se num só protesto, fazendo chegar até o poder central o brado de sua revolta e indignação.

As classes conservadoras tomaram a dianteira do movimento, emprestando a sua omnimoda solidariedade ao presidente João Pessôa e pondo o chefe da nação inteirado da verdadeira situação da Parahyba, onde os municipios, excepção feita do de Princeza, estão em perfeita ordem.

Tampouco faltou neste delicado momento da vida do Estado o protesto da familia parahybana, antes veiu altivo e sobranceiro, espraiando-se da Escola Normal aos suburbios da cidade, com os accentos do valor da prisca Felippéa.

No meio de tantas vozes que se ergueram em pról da Parahyba, de sua honra e de sua dignidade percebeu-se bem distincta, serena, sem o menor laivo da paixão politica, resumbrando a espiritualidade mais pura, a voz dos venerandos prelados, o sr. Arcebispo Metropolitano e o sr. Bispo de Cajazeiras.

No desempenho de sua missão nobilissima de mediadores entre Deus e os homens, sahiram os illustres principes da Egreja, do silencio e da oração, não tanto para soltar um protesto, como principalmente para chamar á paz os espiritos profundamente conturbados e desavindos com a formidavel lucta politica.

Por sobre as agitações dos partidos, lá na região superior onde planeiam os interesses supremos da patria, é que bem se pódem ver os repetidos fracassos e horrendos desastres de todos esses ensaios e tentativas para reconstruir a vida da justiça e do direito.

Inutil appellar para a reforma do regimen eleitoral, como acaba de o fazer o sr. Borges de Medeiros.

Os recursos, os meios aptos e idoneos para a reconstrucção da patria havemos de buscal-os na ordem sobrenatural e divina, na religião de Jesus Christo, que nos inculca a todos os grandes principios da paz social.

Vem assim muito a proposito o telegramma das duas mais altas auctoridades ecclesiasticas de nosso Estado ao sr. presidente da Republica.

É um appello supremo em nome da fé, uma concitação aos moveis espirituaes, uma vez que a paz da nação deve descansar sobre o cimento solido da religião, da lei eterna donde emana a justiça, a moral, o direito, e não sobre o instavel e o movediço, sobre a força material e o poder decisivo, arbitrario, despotico.

Damos aqui, na integra, a mensagem do sr. Arcebispo da Parahyba e do sr. Bispo de Cajazeiras:

"Exmo. sr. presidente da Republica — Rio. — Confiantes sentimentos catholicos vossencia que só sabe guardar lembrança beneficios recebidos, vimos pedir vossencia pela Paixão e Morte de Nosso Divino Salvador, se digne tranquillizar familia e povo parahybano, profundamente alarmados espectativa intervenção federal.

Pedimos venia suggerir solução pacifica caso Princeza, garantidos direitos. Respeitosas saudações. — ADAUCTO, Arcebispo Parahyba; MOYSÉS, Bispo Cajazeiras".

UM PROTESTO DAS NORMALISTAS PARAHYBANAS

O já celebre "Jornal do Commercio", noticiando o movimento iniciado pelas alumnas da Escola Normal, de protesto contra a intervenção federal no nosso Estado, affirmou, com o cynismo que o caracteriza, estarem as jovens conterraneas daquelle estabelecimento, assim procedendo constrangidas pelo presidente João Pessôa.

E' mais uma infamia dos pobres de espirito que manipulam aquella folha, que nem merece um desmentido.

Damos a seguir o telegramma de protesto das jovens conterraneas educandas da Escola Normal dirigido ao **Diario da Manhã**, do Recife:

"Diario da Manhã" — Recife — Em nome do corpo discente da Escola Normal protestamos vehementemente contra torpe aleivosia do "Jornal do Commercio" dahi, affirmando que fomos obrigadas pelo benemerito presidente João Pessôa a angariar assignaturas para protesto do povo parahybano contra as ameaçadoras suggestões intervencionistas da ultima mensagem do dr. Washington Luis. Iniciámos esse movimento de protesto espontaneamente, impellidas por altos sentimentos de civismo, em defesa de nossa heroica e insurrecta Parahyba. Saudações — Dolores Coelho, Maria das Neves Vasconcellos, Hilda Neiva, Abigail Fialho, Dulce Falcão, Lygia Falcão, Lourdes Barbosa, Isaura Barbosa, Clelia Pinto Seixas, Estella Carvalho e Maria de Lourdes Dantas."

A Associação Commercial recebeu hontem a seguinte mensagem de solidariedade á sua recente attitude em face das ameaças de intervenção:

"Serra Redonda, 9 de maio de 1930 — O commercio desta localidade, inteiramente solidario em todas as homenagens e apoio prestados ao intrepido presidente dr. João Pessôa, vem protestar contra a ameaça intervir contra gloriosa Parahyba, satisfazendo á perigosa politica perrepista. Saudações — Pedro Costa, José Thimoteo Moraes, Alpheu Moreira, Josias Amorim, Pedro Felix, Luiz Biu, Manuel Alves Souza, João Coutinho, José Andrade, Odilon Sebastião Guerra, José Chagas, Agrippino Tavares, Francisco Chagas Feitosa, Joaquim Avelino."

—

Cabedello, 10 — Sahindo do meu voluntario retrahimento, impulsionado pela consciencia venho apresentar absoluta solidariedade ao patriotico governo de v. exc., neste momento difficil da vida parahybana. — José Francisco Telles.

Surubim, 10 — Como parahybano, não podia deixar de hypotheccar inteira solidariedade a v. exc. contra a ameaça de intervenção á nossa estremecida Parahyba, manifestada pelos inimigos despeitados do gaverno honesto de seu heroico presidente — Joaquim Montenegro.

Moreno, 10 — Em meu nome e no dos meus amigos, reaffirmo absoluta solidariedade, protestando contra a ameaça de intervenção federal á nossa gloriosa Parahyba.

Aproveito o ensejo para felicitar v. exc. pela feliz escolha dos candidatos ao preenchimento das vagas existentes na Assembléa Legislativa do Estado — Leoncio Costa.

—o-):(-o—

O DIA EM PALACIO

Esteve hontem no Palacio do Govêrno, a fim de agradecer ao sr. presidente João Pessôa a sua nomeação para redactor da *A União*, o jornalista Sandoval Wanderley.

A professora Euridice Salles também esteve no gabinete do sr. presidente do Estado agradecendo a s. exc. a sua nomeação para a cadeira rudimentar de Cruz de Almas.

As novas directrizes da politica riograndense

A attitude do sr. João Neves, interprete dos sentimentos de honra do povo gaúcho

«Nas minhas mãos, a bandeira do meu partido, confundida com a do liberalismo brasileiro, ha de ser sustentada com todas as forças de que eu possa ser capaz. E se esta bandeira cahir, com ella cahirei, mas sem entregal-a nunca por fraqueza ou por calculo»

RIO, 10 — As noticias chegadas do Rio Grande do Sul referem-se á enthusiastica manifestação que recebeu em Cachoeira o sr. João Neves, por occasião da sua partida para Porto Alegre, de onde seguirá para o Rio em avião, na proxima terça-feira.

Reunido na Avenida José Bonifacio, que é a arteria principal de Cachoeira o povo recebeu entre estrondosas ovações ao deputado João Neves da Fontoura, que se fazia acompanhar dos deputados estaduaes Glycerio Alves, republicano e Minuano Moura, libertador.

Fez o discurso de saudação, em nome do Directorio local do P. R. R., o sr. Dilermando Porto. Pelo Partido Libertador falou o sr. Orlando Carlos.

Entre acclamações respondeu o deputado Neves da Fontoura. O seu discurso, entrecortado por applausos, foi de uma rara eloquencia. Evocou o orador os primordios da campanha pela successão presidencial:

—"Previ, então, diz o sr. João Neves, a victoria da Alliança Liberal nas urnas de 1.° de março. Desgraçadamente, ella não poude sahir das urnas eleitoraes deante dos destinos das situações politicas dominantes. Fôram estas que não permittiram que o grande prelio eleitoral ficasse á altura na nossa civilização."

Refere-se, depois, á missão que irá desempenhar no Parlamento. A sua acção vae ser norteada por instrucções, devidamente escriptas e approvadas pelo sr. Borges de Medeiros.

Combaterá energicamente as praticas anti-republicanas. Defenderá as medidas que se inspirem no bem publico.

—"Saberei ser digno dos meus companheiros de causa, prosegue o orador. Nem elles nem eu trocamos as asperezas do combate pelo commodismo das posições faceis. Entre as minhas mãos, a bandeira do meu partido, confundida com a do liberalismo brasileiro, ha de ser sustentada com todas as forças de que eu for capaz. E se esta bandeira cahir, com ella cahirei, mas sem entregal-a por fraqueza ou calculo ao inimigo!"

Refere-se o sr. João Neves da Fontoura á necessidade imperiosa de ser mantida a frente unica da politica rio-grandense, pois a sua efficiencia de acção deve projectar-se sobre o scenario nacional.

Fôram estas as ultimas palavras do "leader" gaúcho:

—"Vamos para diante, firmes como antes e desambiciosos como sempre"!

Uma formidavel ovação cobriu as ultimas palavras do orador.

—

RIO, 10 — Já está divulgado o telegramma que o sr. Borges de Medeiros dirigiu ao deputado Barbosa Gonçalves, declarando ser de absoluta justiça a reinvestidura do sr. João Neves da Fontoura na leaderança da bancada rio-grandense.

Os termos desse despacho não deixam duvidas sobre o prestigio do "leader" gaúcho e da victoria do seu ponto de vista no P. R. R.

E' este, na integra, o telegramma do sr. Borges de Medeiros:

—"Deputado Barbosa Gonçalves — Rio — Voltando a occupar a sua cadeira na bancada rio-grandense o deputado João Neves da Fontoura, cumpre-me ponderar-vos, assim como aos nossos dignos collegas, ser de estricta justiça a sua re-investidura na leaderança da referida bancada, a quem ella cabe de todo o direito, já pelos seus merecimentos, já pelos serviços inestimaveis que nos prestou. Ficaes autorizado a convocar e a presidir uma reunião dos seus membros, afim de deliberarem a respeito, pois o presidente do Estado e eu já approvamos "in-totum" o memorandum proposto pelo deputado João Neves da Fontoura sobre as directrizes que convém ser observadas durante a actual sessão legislativa".

—

RIO, 10 — Em face da nova orientação da politica rio-grandense e do telegramma do sr. Borges de Medeiros prestigiando a acção do sr. João Neves da Fontoura, o deputado gaúcho sr. Sergio de Oliveira renunciou ao seu logar na commissão de Marinha e Guerra da Camara.

Em conversa com amigos, o sr. Carlos Penafiel, também da bancada gaúcha, declarou que renunciará ao seu logar na commissão de Finanças, se os srs. Paim Filho e Vespucio de Abreu renunciarem os seus postos nas commissões do Senado.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Nenen de Barros Moreira Machado, esposa do sr. dr. Aluisio Machado, funccionario de categoria dos Correios deste Estado.

— O menino Dario, filho da sra. d. Thereza Leal de Lucena, viúva do saudoso sr. Oswaldo de Lucena.

— A sra. d. Justina de Andrade Mello, esposa do sr. José de Andrade, funccionario da Imprensa Official.

— A sra. d. Clotilde da Silva Maia, esposa do sr. Pedro Maia, inferior do Regimento da Policia Militar do Estado do Espirito Santo.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. Luiz de Mello, auxiliar do commercio desta praça.

— A pequena Maria Thereza, filha do sr. Antonio Bernardino Pinto, gerente da **Padaria Paulista**.

— O pequeno Waldemir, filho do sr. Severino Xavier, artista nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHA:

O sr. Arnaldo Barrêto, funccionario municipal.

— A sra. d. Othilia de Barros Salles, esposa do sr. Antonio Salles, funccionario estadual.

— A sra. d. Maria Mendonça de Lacerda, esposa do sr. dr. Newton Lacerda, conceituado clinico nesta capital.

— O engenheiro-agrimensor Antonio de Andrade.

— A senhorita Dalva Pessôa, filha do sr. Antonio Vital da Silva, commerciante em Recife.

— A senhorita Lauritys Gama, filha do architecto Antonio Gama.

— O sr. José de Albuquerque Mello, commerciante nesta cidade.

— O menino José, filho do sr. Salviano Miguel, inferior do 22° B. C.

— A senhorita Corina Brasil, filha do sr. José de Andrade Freitas, auxiliar da firma Wharton Pedrosa, nesta capital.

ESPONSAES:

Com a senhorita Irene Freire, filha do cel. João Eduardo Freire e sua esposa d. Estephania Gomes Freire, residentes no "Engenho Cruzeiro", do municipio de Penha, do Estado do Rio Grande do Norte, acaba de contractar casamento o joven Felippe de Oliveira Braga, guarda-livros nesta capital.

VIAJANTES:

Embarca na proxima terça-feira para a capital da Bahia, via Recife, a senhorita Dulce Pacote de Menezes, ex-empregada de categoria da Standard e do magisterio da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", pela qual é diplomada.

Nomeada ultimamente para o Banco do Brasil, a senhorita Dulce Pacote vae assumir o lugar para que foi designada.

— **Prefeito Edgar Silva**: — Encontra-se nesta capital, a passeio, o sr. Edgar Silva, prefeito de Mamanguape, para onde retornará amanhã.

S. s. esteve hontem á noite nesta redacção, em amistosa palestra.

VARIAS:

Do nosso amigo sr. Jorge Schuler Villarouco recebemos um cartão de agradecimento pela noticia desta folha sobre o natalicio de sua exma. esposa.

— O sr. Miguel Bastos, conselheiro municipal, transmittiu ao sr. presidente João Pessôa o seguinte telegramma:

"Parahyba, 10 — Receba v. exc. os meus sinceros agradecimentos pelas felicitações que teve a gentileza de me enviar, pelo transcurso do meu anniversario natalicio. Saudações — **Miguel Bastos.**"

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.664, de 8 de maio de 1930 (*)

Designa o dia 18 de maio corrente a fim de proceder-se ás eleições para preenchimento de cinco — 5 — vagas de conselheiros municipaes, existentes, duas nesta capital, duas em Picuhy e uma em Bananeiras.

O Presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe confere o art. 36.°, § 1.° da Constituição Estadual e na conformidade da Lei n.° 509, de 7 de novembro de 1909,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica designado o dia 18 de maio corrente, a fim de proceder-se ás eleições para preenchimento de cinco (5) vagas de conselheiros municipaes existentes, duas no Conselho Municipal desta capital, duas no de Picuhy e uma no de Bananeiras.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 8 de maio de 1930, 41.° da Proclamação da Republica.

João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Adhemar Victor de Menezes Vidal

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Despachos:

Petição de Gulherme Falcone, capitão da Força Publica, e delegado regional com séde na cidade de Santa Rita, dizendo ter se transportado á de Mamanguape, em objecto de serviço publico, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Alem da quantia de 500 réis por kilometro a que tem direito o requerente, abone-se mais ao mesmo uma ajuda de custo correspondente a um terço do soldo, nos termos do art. 12 da lei 660, de 14 de novembro de 1929.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o bacharel Adhemar Victor de Menezes Vidal do cargo de secretario da Segurança e Assistencia Publica.

O presidente do Estado resolve nomear o consultor juridico do Estado, bacharel José Americo de Almeida para exercer, em commissão, o cargo de secretario da Segurança e Assistencia Publica, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear o bacharel Adhemar Victor de Menezes Vidal para exercer, em commissão, o cargo de secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear d. Raymunda Alves de Freitas para exercer, interinamente, o cargo do collector da Secção de Estatistica, da Secretaria de Agricultura, Commercio, Industria, Viação e Obras Publicas, durante o impedimento do serventuario effectivo, que está licenciado, servindo de titulo á nomeada a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear dona Josepha Florentina da Silva, professora diplomada, para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar "Thomaz Mindello", durante o impedimento da effectiva d. Palmyra Xavier Lins, que está licenciada, servindo de titulo á nomeada a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decretos:

O presidente do Estado resolve nomear o bacharel Francisco Vaz Carneiro para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Piancó, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O presidente do Estado resolve nomear o procurador da Fazenda, bacharel Flodoardo Lima da Silveira, para exercer, em commissão, o cargo de secretario da Fazenda, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o sr. Matheus Gomes Ribeiro do cargo de secretario da Fazenda.

O presidente do Estado, attendendo a que d. Francisca Vianna da Cunha, professora diplomada, foi a unica candidata que se habilitou no concurso de provimento da cadeira elementar do sexo feminino da villa de Catolé do Rocha e tendo em vista o parecer do Conselho Superior de Instrucção, resolve nomeal-a para reger, effectivamente, a mencionada cadeira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 8:

Despacho:

Petição de d. Alexandrina Pinto Cavalcante, professora do grupo escolar "Epitacio Pessôa", pedindo abono de faltas. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Decreto:

O secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. 3 do art. 221 do vigente regulamento da Instrucção Primaria, resolve nomear o cidadão João d'Avila Lins para exercer, effectivamente, o cargo de inspector administrativo do ensino no lugar Ipueirinha, do municipio de Areia.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 8		3.492:552$938
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 9:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	10:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	2:444$966	12:444$966
		3.504:997$904
Despesa effectuada no dia 9: ..		34:327$140
Saldo para o dia 10		3.470:670$764
No Thesouro	267:364$611	
No Banco do Brasil	$	
No Banco do Estado da Parahyba	1.327:719$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario	720:587$153	
No City Bank, em Recife.	$	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	$	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		3.470:670$764
Saldo do dia 9		3.470:670$764
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 10:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	6:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	2:508$694	8:508$694
		3.479:179$458
Despesa effectuada no dia 10 ..		35:987$535
Saldo para o dia 12		3.443:191$923
No Thesouro	239:885$770	
No Banco do Brasil	$	
No Banco do Estado da Parahyba	1.327:719$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No City Bank, em Recife	$	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	$	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		3.443:191$923

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno .. .. 48$000
Semestre .. .. 25$000

Numero avulso $200
Numero atrazado. $400

A campanha contra o paludismo no Mexico

Idéas e detalhes que devem ser disseminados

O paludismo é um dos grandes males que atacam a saúde publica no continente americano.

Agora mesmo, o director do Serviço Anti-lavrario de Tampico, no Mexico, dr. Gabriel Ormaechea, encetou uma intensa campanha contra os escapheles.

A Parahyba conhece de sobra o infatigavel enthimologista, que aqui dirigiu, com notavel competencia, os serviços da Rockeffeler.

A respeito do assumpto, lemos no **El Mundo**, grande diario de Tampico, a seguinte noticia com os detalhes da campanha anti-malaria:

"La campana contra la malaria, enfermidad endémica en este puerto y que en el transcurso de pocos anos ha elevado el indice de la mortalidad, continúa muy activa por parte de las autoridades sanitarias federales, las que tienen en proyecto la ejecución de obras muy importantes que serán el remedio eficaz, radical contra los moscos anófeles, transmisores del paludismo.

La campana emprehendida por la jefatura de los Servicios Antilarvarios desde a principios del pasado ano, ha dado los resultados que se esperaban y conforme avanzan los meses se palpa notablemente el decrecimiento del paludismo y por ende en la mortalidad.

A pesar de que se cuenta con pocos recursos para sostener la dura campana que este mal endémico requiere, se ha podido acabar con inmensos criaderos de anófeles y se espera que antes de muchos meses se habrán extinguido en su totalidad esos focos de infección.

El presupuesto asignado por el Ejecutivo Federal para la campana antilarvaria, es muy reducido, pero no obstante eso, los trabajos desarrollados por el doctor Gabriel Ormaechea tendientes a extirpar el mal, dado resultados positivos.

LA PETROLIZACION DE LOS PANTANOS

Antes de ahora, las criaderos de mosquitos eran exterminados a base de petróleo, pues agentes dependientes de los Servicios Antilarvarios recorrian las calles y colonias regando petróleo sobre los pantanos y charcas.

Y aunque si bien es cierto que la petrolización de las charcas es eficaz para combatir el mal, también lo es que los resultados de la petrolización remedian el mal solo por un número limitado de días, es decir, por espacio de una semana aproximada, siendo necesario que ocho días después del primer riego se verifique un segundo y asi sucesivamente cada semana, lo que determina gastos fuetes y no se acaba con el mal de una manera definitiva.

Es por esta razón que el doctor Ormaechea ha resuelto llevar a cabo obras definitivas y para el efecto, hace gestiones tendeintes a conseguir la autorización de las erogaciones necesarias para llevar a la práctica el plan provectado y que sin duda alguna acabará con todos los criaderos de anófeles y consiguientemente, de ese mal que tantos estragos ha causado en esta región.

DESAPARECE UN ENORME CRIADERO DE ANOFELES

El plan delineado por el jefe de los Servicios Antilarvarios comenzó a ejecutase, no obstante lo reducido del presupuesto para la campana antilarvaria.

La nueva campana emprendida por el doctor Ormaechea dió principio, segando un pantano que existia en la terminación de la calle de Artesanos, a orillas de la laguna del Carpintero. Ese pantano, que se formaba con derrames de la laguna y con las aguas estancadas provenientes de las vecindades adyacentes, contituía un verdadero criadero de anófeles y como los vientos dominentes soplaban de la laguna sobre el pantano y hacia la ciudad, ésta se invadia inmediatamente de los minúsculos pero peligrosísimos moscos. El doctor Ormaechea, que personalmente estuvo en los pantanos citados, dispuso su inmediata desaparición, utilizándose las basuras de la ciudad que fueron depositadas sobre aquellos lugares, verificándose luego un minucioso riego de petróleo.

En es..s momentos se preocupa el jefe de los Servicios Antilarvarios del puerto, de acabar esa obra de saneamiento, colocando una capa de arena para elevar el nivel del tereno y dejarlo al margen de cualquiera invasión de aguas ue pudieran formar nuevos pantanos.

El doctor Ormaechea personalmente dirigió estas importantes obras, como otras ya ejecutadas y a las que nos hemos referido en anteriores ocasiones.

OTROS CRIADEROS QUE NO EXISTEN YA

Tampico contaba con otros muchos criaderos de moscos transmisores de la malaria, tales como los que existian en a pate baja de la colonia Campbell, abarcando una extensa zona. También esos criaderos de anófeles han desaparecido bajo la acción eficaz y enérgica de los Servicios Antilarvarios.

Desde los limites del popular barrio del Cascajal hasta la libera del Tamesi, donde siempre se formaban grandes pantanos dando lugar al nacimiento de millones de millones de anófeles, todo se ha saneado.

Los bajos se han rellado totalmente, depositándose las basuras secas trolización y cubierta de arena. Como de la ciudad con su correspondiente peera indispensable hacer en esos sitios obras de ingenieria sanitaria para no dar lugar a la formación de nuevos pantanos, el jefe de los Servicios Antilarvarios llevó a cabo obras de verdadera importancia, azolvando algo más de veinte mil metros cuadrados ganados al río.

TERRENOS QUE ESTAN DEBIDAMENTE SANEADOS

Esta acción de la campana contra el paludismo, además de haber conseguido el saneamiento de una extensa zona, antes inhabitable por las condiciones antisalubres que alli existian, ha reportado al Gobierno Federal una utilidad grande y la ciudad ha ganado también, pues se ha conseguido una superficie de veinte mil metros cuadrados, debidamente saneada que el Gobierno puede vender a precios reducidos a fin de que sea urbanizada.

Estas obras, en las que gastó fuerte suma de dinero, podrán dar en cambio, al gobieno, una utilidad no menor de cien mil pesos. Pero descontando la posibilidad de vender esa superficie, Tampico ha ganado mucho, pues se consiguió la desaparición de un criadero de transmisores de la malaria.

IMPORTANTES OBRAS EN EL CHAIREL

En la laguna del Chairel e inmediatamente al campo deportivo del Club Rotario, se ejecutaron ya importantes obras sanitarias que dieron por resultado la extirpación de otros criaderos de moscos.

No obstante que con anterioridad se habian ejecutado trabajos de cierta importancia, con el mismo fin, quedaban sin embarfgo grandes focos de infección. Bien sea por que aquellas obras no se concluyeron o porque fueron abandonadas momentáneamente, lo cierto es que alli existia un verdadero foco palúdico que bastaba para surtir a la ciudad entera del terrible mal.

La jefatura de los Servicios Antilarvarios, percatada de lo anterior, resolvió llevar a cabo nuevas obras sanitarias, pero en esa zona no se ejecutaron los trabajos de relleno con basura seca, sino que se seguió otro procedimiento cuyos resultados han sido positivos. Se ampliaron los canales y se construyeron otros muchos

(Continúa na 6.ª pagina)

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

Quem são os Pessôa de Queiroz, inimigos da Parahyba × Noticias de Tavares × Os instinctos criminosos de José Pereira

O "Jornal do Commercio", do Recife, justamente chamado pelo povo de orgam official do banditismo do Nordéste, deu na sua secção dedicada ao cangaceirismo, o teôr de um radiogramma procedente de Catolé do Rocha e transmittido para a estação de Souza.

Os irmãos Queiroz, irmãos no sangue e nas traquibernias, ninguém dirá que ignoram ser a revelação de correspondencia alheia, captada pela espionagem dos seus radiotelegraphistas, um verdadeiro crime, previsto no Codigo Penal.

Mas a consciencia dessa infracção não os fez recuar, habituados como estão a todas as contorções criminosas.

Vem mesmo a proposito estampar aqui, para que saibam todos os parahybanos quem são esses seus desfibrados inimigos, tópicos de uma carta elucidativa das actividades industriaes dos Pessôa de Queiroz em Recife.

Eil-os:

"E' sabido que João Pessôa de Queiroz montou com dinheiro alheio, extorquido de varios commerciantes, uma fabrica de sêdas e, posteriormente, uma de algodão.

Esta tem dado lucros porque grande parte do commercio daqui (Recife) compra os seus productos sob aguda coacção.

Os pobres accionistas, porém, nem um unico vintém de dividendos receberam até hoje. E ai de quem os reclamar!

A fabrica de sêdas, essa sim, foi montada com o fim unico e exclusivo de poder a casa J. Pessôa de Queiroz livremente exportar para todos os Estados, a immensa quantidade de sêdas que importa do extrangeiro de contrabando. Toda a sêda vae para a fabrica só receber alli a marca de producto nacional, muita, até, de qualidade superior, para a fabricação da qual a fabrica não tem machinismos.

Quem escreve estas linhas foi marcador de taes tecidos e, sob palavra, affirma que não está mentindo nem calumniando.

Quer, apenas, dizer aos parahybanos de que fibra são feitos os seus perversos detractores.

Mas, falta falar na usina de assucar dos Pessôa de Queiroz, cujos terrenos augmentam diariamente por espoliação de pobres proprietarios.

E' outro posto de contrabando, não mais de sêdas, mas de navalhas e outros productos importados clandestinamente como sendo machinismos de lavoura.

Vejam-se os boletins de importação e examine-se se ha usina que importe tanto material como a celebre Santa Therezinha e, note-se, maior parte vem á ordem!!!

Essa gente furta de todos os modos e por todos os processos.

E' como bem disse "A União":

"Mas os Pessôa de Queiroz sempre hão de farejar, mesmo á distancia, todos os logares onde saibam que ha dinheiro!"

O que acima relato é a expressão fiel da verdade."

Quando os faccinoras de José Pereira, medrosamente se approximam de Tavares e fazem alguns disparos para immediatamente fugirem, os seus representantes nesta capital logo espalham que o povoado foi tomado a arma branca pelos "libertadores", commandados pessoalmente pelo seu cynico chefe, que o capitão Irineu Rangel morreu em combate, que a policia soffreu terrivel derrota, etc., etc.

No dia seguinte desmentimos com factos os sabujos boateiros. Mas é um trabalho vão, elles voltam a mentir na primeira opportunidade. Não fossem dignos discipulos de Heraclito!

Ainda ha dois dias os vagos perrepistas que ainda não fugiram para o Rio, espalhavam, em tom de mysterio, que Tavares cahira.

Agora vamos publicar radios de hontem, daquella procedencia, para desespero dos admiradores dos bandidos de Princeza:

TAVARES, 10 — (Do enviado especial d'**A União**, academico João Lellis) — Hoje pela manhã os cangaceiros de José Pereira, chefe da mashorca perrepista, levaram a effeito ligeiras escaramuças nas proximidades deste povoado, gastando munições sem nenhum resultado.

Nossos bravos soldados que se encontravam nos postos avançados repelliram-nos facilmente, com alguns disparos.

Os bandidos, acovardados, fugiram em debandada, tomando o rumo de Princeza.

TAVARES, 10 — (Do enviado especial d'**A União**, academico João Lellis) — A "Semana da Bala" causou aqui entre os nossos bravos soldados a melhor impressão. O telegramma do sr. Borges de Medeiros ao presidente João Pessôa despertou também forte enthusiasmo.

A tropa está anciosa pelo avanço final sobre o reducto dos homicidas e salteadores de José Pereira, continuando de animo alevantado.

Nota-se no semblante de cada soldado a alegria e o enthusiasmo por se baterem pela causa da Parahyba contra os asseclas do transfuga de Princeza.

O DEPOIMENTO DE UM FAZENDEIRO DE PRINCEZA SOBRE OS INSTINCTOS CRIMINOSOS DE ZE' PEREIRA

De um fazendeiro de Princeza, refugiado em Triumpho, recebemos a seguinte carta a proposito da situação do sublevado municipio parahybano.

Conservamos a redacção e a linguagem pittoresca do signatario:

"TRIUMPHO, 26 de abril de 1930 — Illmos. srs. redactores da "A União" — Saudações. A nossa infeliz Princeza continúa sempre sob o dominio dos capangas do caudilho cognominado Zé Carnaval. A paz proclamada aos quatro ventos pelo "Jornal do Commercio", de Recife, que está conhecido como o orgam da **negra empreitada** — é uma grande mentira.

Em todo o municipio reina a maior anarchia provocada pelos bandoleiros e a unica pessôa que chega aqui pontualmente é o Epitacio Queiroz trazendo **dinheiro novo** e munição.

Os commerciantes se acham aqui e em Flôres e nós proprietarios nos achamos em pleno prejuizo. Tal situação devemos ao Zé que em tempo algum fez e nem faz questão de prejudicar os outros.

Nós de Princeza é que sabemos de quanto é capaz o **Zé Carnaval**. Nunca tivemos liberdade e ai daquelle que dissesse qualquer cousa do **coronel**, que teria logo o seu fim. Todo mundo sabe disso e todo mundo sabe que o **coronel** iniciou sua vida politica em Princeza mandando surrar umas 80 pessôas no municipio.

Desta data fatidica tivemos que nos curvar ao **coronel**, applaudindo suas miserias, porque afinal de contas queriamos e queremos viver. A melhor do **coronel** é que quando estudante deu um empurrão no seu proprio pae em uma festa de casamento que o fez tombar por terra. O facto é veridico e todo princezense sabe. O **coronel** sempre viveu cercado de typos terriveis como o seu cunhado dr. Marcolino Diniz, como é chamado vulgarmente. Essa historia de **dr.** foi o proprio Marcolino que impoz ao povo chamal-o assim quando chegou do Recife, onde passou quatro annos bebendo aguardente e vivendo nos lupanares. Nesse particular elle é mestre, porque sua vidinha é conquistar as mocinhas dos moradores, sambar, beber e mostrar valentia. O Zépereira tem um amigo do peito, que é o Richomer Barros, paranoico e homem de todas baixezas. A estação telegraphica é delle e do Zé. O Richomer é comprador de algodão e com isso tem dado serios prejuizos a nós compradores; é rabula e faz profissão, e num dos seus ataques deu na cara do dr. Severino Correia de Araújo, então juiz de Princeza no maldito govêrno do Suassuna. Zépereira achou graça na historia e ficou por isso mesmo. Ainda temos Renato Freitas é um muleque de Recife, que veio em companhia do conhecido João Nunes, cabra ordinario de Zé e sogro do mesmo moleque.

O Renato é negro pernostico, mentiroso e tem importancia porque vive debaixo da poeira dos sapatos do caudilho.

Zé Carnaval vive cercado dessa gente e certa occasião deu 24 horas ao dr. João Pereira Tejo, homem que sempre quiz manter sua dignidade de juiz e por isso mesmo cahiu no odio de Zé. As professoras Rosita Carneiro e sua tia cahiram também no odio do "homem" porque não queriam se humilhar á familia do "pachá". A minha familia foi ameaçada varias vezes porque nunca fomos ao encontro das suas idéas.

A série de crimes praticados pelo Zé Carnaval é enorme e lamento não ter instrucção para dizer melhor. O sertão todo está com o dr. João Pessôa o maior homem do Brasil e que veiu salvar a Parahyba.

Peço não publicar meu nome porque com certeza serei assassinado."

O QUE HA SOBRE ALAGÔA DO MONTEIRO

A respeito dos boatos de perturbação da ordem em Alagôa do Monteiro, vehiculados pelo orgam do cangaceirismo do nordéste, estamos seguramente informados que na fazenda S. João, do municipio de Afogados de Ingazeira, de Pernambuco, de propriedade do individuo Manuel Martins, genro do ex-chefe politico Nilo Feitosa, reuniram-se no sabbado, 3 do corrente, vindos de Alagôa de Baixo, o "dr." Manuel Dantas, vulgo **Zola**, Innocencio Lopes de Almeida, o famanaz Silveira Dantas (que atacou o tenente Ascendino em Teixeira), Jacintho Dantas, João Dantas, Manuel Dantas, vulgo **Dantão**, Manuel de Duda e Antonio Gomes, outro genro de Nilo, e alguns cabras que não poderam ser identificados, formando ao todo um grupo de uns trinta bandidos, combinados para assaltarem a cidade de Monteiro, o que não levaram a effeito por saberem a cidade bem guarnecida.

Até quarta-feira, 7, essa gente esteve reunida, dispersando-se por intimação do tenente Solano, da policia pernambucana, e delegado de Afogados.

Agora, pergunta-se: Como o **Jornal do Commercio** poude de antemão annunciar esse ataque?

Com certeza já sabia que ia ser feito.

Eis porque esse orgam é com justiça tido e havido como o orgam official dos mashorqueiros. Essa gente que premeditou tal ataque é a mesma que em 1911 saqueou a cidade de Patos.

Não é preciso, pois, dizermos quem são esses cangaceiros, de sobejo conhecidos. Os Dantas, já se vê, são da corja de Duarte Dantas, sempre máos, mentirosos e covardes. Dos demais, excepção de Nilo, quem não é Dantas é dantista: os mesmos processos, conducta a mesma.

Falar de Nilo, tambem, é relembrar os crimes innominaveis de Alagôa do Monteiro, praticados friamente por ordem desse famanaz e que motivaram, ha pouco, ruidoso processo. Referir o nome de Nilo, só referir, é decepcionar o espirito fazendo lembrar o seu emulo **Lampeão**, um pouco menos barbaro, porém muito mais covarde.

Agora mesmo chegam-nos noticias de que se attribue a Manuel de Nilo (filho de Nilo Feitosa), individuo dado ao vicio da embriaguez e sem moral, e a um bandido profissional, a mando de Nilo, esse miseravel mesmo, a emboscada em que cahiu morto, perto de Ipojuca, do vizinho Estado, mas ainda em territorio parahybano, Sebastião Cordeiro de Aguiar, conhecido por Tião, inimigo desse sacripanta. Eis quem é Nilo, o refugiado de Ipojuca, onde, certamente, esse bandoleiro não terá longo asylo, dado os precedentes honrosos do cel. Acylino de Britto, seu responsavel politico.

RIBALTAS

THEATRO SANTA ROSA

A estréa da Companhia de Operetas Brandão-Celestino

Será hoje ás 8½ da noite a annunciada estréa da Companhia de Operetas e **vaudevilles** Brandão Sobrinho — Vicente Celestino, com a apresentação da opereta em 3 actos do maestro Guerrero **Os gaviões**, tomando parte no espectaculo toda a Companhia.

Amanhã será apresentada a excellente peça em 3 actos **A viuva alegre**.

—

Rio Branco: — "Reprise" do film **Estrella ditosa**, da "Fox".

Um drama de amor em 11 longas partes.

Amanhã, a pellicula da "Universal Jewel" **A' caça de um marido**, em 7 partes, com o apreciado artista Tom Moore, que ha muito não nos apparecia.

—

No **Felippéa**, a fita da "Fox" **Por detraz daquella cortina**, com um enredo policial de sensação.

Divide-se em 7 partes, passando-se o drama na Inglaterra e depois nas Indias.

A direcção desse film coube a Irwing Cumings, que já tem trabalhado tambem como "estrello".

Protagonistas: Warner Baxter e Lois Moran.

Amanhã terá inicio o film seriado **Estudantes athletas**, do mesmo genero sportivo e alegre de "Veteranos e calouros", e producção escolhida da "Universal".

Nelle apparece o complicado "Dr. Webster", a citar phrases celebres...

A vida na Universidade de Calford, competições athleticas e mais cousas interessantes que vimos em **Veteranos e Calouros**.

5 séries, 20 partes, com George Lewis, Dorothy Gulliver e outros.

—

No **São João**, o drama de aventuras **Preso pelo amor**, em 6 partes. Cotação: Soffrivel.

Amanhã, **Uma vespera de Anno Bom**, da "Fox", com Warner Baxter. Cotação: Bom.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 20-29, 23-29, 257-20, 247-11, 263-20, 33-29, 238-20, 20-29, 240-20, 9-29, 9-29, 1-33, 207-20, 319-20, 312-20, 266-20, 5-15, 236-20, 124-20, 200-20.

A: — 424-20, 405-20, 409-20, 434-20, 468-20, 467-20, 412-20, 410-20, 480-20, 437-20, 420-20, 433-20, 2-15, 450-20, 409-20.

C: — 45-20, 45-20, 51-20, 39-20, 130-20, 126-20, 142-20, 136-20, 37-29, 43-29, 140-20, 47-20, 63-20, 81-11, 104-20, 139-20, 51-20, 132-20.
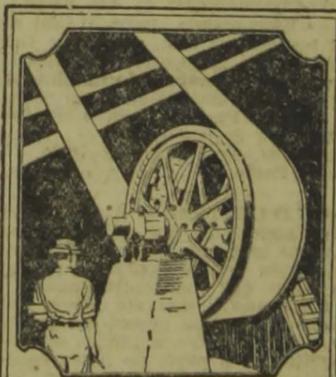
Eleições estaduaes

Sobre a chapa de deputados estaduaes ás proximas eleições, o sr. presidente do Estado recebeu os telegrammas abaixo:

Parahyba — Felicitando eminente amigo pela escolha dos deputados estaduaes, reitero o protesto da minha sincera solidariedade — *Meira de Menezes.*

Esperança, 10 — Parabens pela brilhante indicação de deputados estaduaes. Saudações — *Theotonio Costa.*

Secção Livre

SOCIEDADE ARTISTAS E OPERARIOS MECANICOS E LIBERAES

Sessão de assembléa geral extraordinaria — De ordem do presidente deste poder, convido todos os socios para no proximo domingo, 11 do corrente, tomarem parte na sessão de assembléa geral extraordinaria convocada para tratar de alto interesse social.

Parahyba, 4 de maio de 1930. **Seraphim Barbosa**, secretario.

—

EXPOSIÇÃO DE BORDADOS

Singer Sewing Machine Company

Chamamos a attenção do publico desta capital para a exposição de Bordados Artisticos, feitos pelas alumnas de nossa escola de costura e bordados, mantida na agencia desta cidade, sob a competente direcção da senhorita Jenny Benevides.

A exposição durará 6 dias, isto é, de 12 a 17 do corrente, estando aberta até ás 19 horas.

Os tres melhores trabalhos escolhidos entre as alumnas concurrentes, serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze.

—

CLUBE DOS DIARIOS — Convite — São convidados todos os socios deste clube para comparecerem na séde social, pelas 20 horas, do dia 12 do corrente, para em assembléa ordinaria empossarem os novos directores.

Parahyba, em 10/5/30. — **Manuel Ribeiro de Moraes**, 1.° secretario.

—

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos E. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeiçoamento da lingua ingleza, na Rhades-University de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borge previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoricamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

—

BOM EMPREGO DE CAPITAL — Vende-se, á rua São Miguel, a casa 220, com conforto para familia e salão para negocio, com quintal murado e terreno para construir 5 casas, e mais 3 casas de telha e uma de palha, com rendimento de 160$000 mensaes. O motivo da venda é para se tratar de outro ramo de negocio.

A tratar na mesma, com Antonio Francisco Cavalcante.

—

MONTEPIO DO ESTADO — A Directoria do Montepio do Estado, conforme deliberação de sua assembléa e aviso reiteradamente publicado nesta folha, convida os inquilinos abaixo mencionados a virem satisfazer os seus debitos:

Luiz Tavares, setembro e dias,..... 143$300; dr. Octavio Soares, dezembro a março, 1:000$000; Manuel de Castro Pinto, outubro a fevereiro, 320$000; herdeiros de Alberto de Britto, 45$000; Carlos Simeão, agosto de 1926 a março de 1927, 160$000; Antonio Silva Mousinho, dezembro de 1926, 93$500; João de Andrade Lima, novembro de 1926 a fevereiro de 1927, 826$000; Anna de Oliveira, julho de 1927, 40$000; Helena Gonçalves, agosto a dezembro de 1927, 200$000; Manuel Francisco de Mello, agosto de 1928, 20$000; Manuel Clementino dos Santos, setembro a novembro de 1928, 150$000 e Severina Gomes da Silva, maio de 1929, 30$000.

Secretaria do Montepio, 10 de abril de 1930 — Joaquim Pinheiro, auxiliar.

—

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Embarcando para o sul do paiz por poucos dias, aviso que fica á frente dos negocios da **Movelaria Formosa**, sob a immediata fiscalização do meu particular amigo e advogado dr. Antonio Pessôa de Sá o sr. Ernani Aguiar Sampaio.

Parahyba, 9 de maio de 1930. — **Jacob e Paulo.**

—

BANCO CENTRAL — Avisamos aos nossos accionistas que se encontram em nossa séde os titulos definitivos para serem permutados pelos recibos provisorios que lhes entregamos.

Os accionistas que até agora não integralizaram suas acções devem fazel-o quantos antes, a fim de ser regularizada esta parte do nosso regulamento.

Os interessados devem obedecer o nosso horario de expediente, que é das 8 e 1/2 ás 14 e 1/2 horas.

Parahyba, 9/5/930. — A gerencia.

—

SOFFREU 6 MEZES DE RHEUMATISMO SYPHYLITICO

Nova Cruz, Rio Grande do Norte, 5 de dezembro de 1913 — Estando soffrendo ha cerca de 6 mezes de rheumatismo syphilitico e já tendo usado diversos remedios sem resultado algum, fui aconselhado por um amigo a usar o "Elixir de Nogueira", do phar. da Silva Silveira, curando-me com 4 vidros desse maravilhoso depurativo.

Para maior gloria do vosso preparado, podem fazer deste o uso que mais lhes convier.

Sem assumpto para mais, subscrevo-me como admirador. De vv. ss. amg.° att.° e cr.° — Francisco Mario de Carvalho.

Primoroso leilão

DOMINGO, 11 DO CORRENTE — A 1 HORA DA TARDE

Na residencia do sr. engenheiro José Amaral, que se retira com sua exma. familia para o Rio de Janeiro.

RUA DO CATURITÉ, N.° 175 — AO CORRER DO MARTELLO

O **agente Delmas** levará a leilão o seguinte: um modernissimo grupo redondo, de macacahuba, com 7 peças; uma finissima penteadeira da mesma madeira, com 3 espelhos de crystal, ovaes; um porta-chapéo; um rico espelho de crystal; um luxuoso guarda-roupa de macacahuba, com espelho de crystal; um importante grupo de junco, estylo allemão, com 11 peças; dois ricos guarda-louças; uma mesa elastica; duas mesas quadradas, de freijó; seis cadeiras de encosto alto, para sala de jantar; seis cadeiras de junco, completamente novas; uma importante Victrola, com 34 modernissimos discos; uma mesa para Victrola; um bureau; uma cadeira gyratoria; um toilette e duas camas de casal, com lastro de arame, de macacahuba; tres mesas de cabeceira; uma mesa com tampo de pedra; uma cama de solteiro; uma installação de luz; uma cadeira de balanço, de junco; bateria de cozinha; dois completos apparelhos de louça; tapetes; lindos almofadões; uma machina de costura e outros innumeros objectos.

Aonde estiver a bandeira do agente Delmas.

AO CORRER DO MARTELLO!

NEGOCIO DE OCCASIÃO

VENDE-SE A EMPREZA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA. INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA: Partida	do Rio	— quarta-feira	— 8,00	horas
»	de Victoria	— »	— 9,15	»
»	» Caravellas	— »	— 11,30	»
»	» Belmonte	— »	— 13,15	»
»	» Ilhéos	— »	— 14,30	»
»	» Bahia	— quinta-feira	— 6,00	»
»	» Aracajú	— »	— 8,45	»
»	» Maceió	— »	— 10,30	»
»	» Recife	— »	— 12,30	»
»	» Parahyba	— »	— 13,30	»
Chegada	a Natal	— »	— 14,30	»
VOLTA: Partida	de Natal	— domingo	— 6,00	»
»	» Parahyba	— »	— 7,15	»
»	» Recife	— »	— 8,15	»
»	» Maceió	— »	— 10,15	»
»	» Aracajú	— »	— 12,00	»
»	» Bahia	— segunda-feira	— 6,00	»
»	» Ilhéos	— »	— 7,45	»
»	» Belmonte	— »	— 9,00	»
»	» Caravellas	— »	— 10,45	»
»	» Victoria	— »	— 13,00	»
Chegada	ao Rio	— »	— 16.00	»

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia

Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

C.ia de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Duque de Caxias» — — — 13 de março
«Baependy» — — — — — 23 de março
«Alm. Jaceguay» — — — 3 de abril
«Campos Salles» — — — — 13 de abril
«Santos» — — — — — 23 de abril

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — JOSE' DE MENDONÇA FURTADO

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Domingo, 11 de maio de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Do escrinio de primores da "Fox", surge esta nova perola da arte muda — "Estrella Ditosa", com Janet Gaynor e Charles Farrell. — Super-producção "Titan", em 11 magnificas partes.

Vesperal ás 13 1/2 horas — "A Casa do Terror". —5.ª série, em 4 partes.

Complementos: — "Fox Jornal n.° 9x41" e "Caminho de Perigo" — Emocionante drama de aventuras no Far-West, em 2 partes da "Universal".

Preços: — Adultos, 1$100 réis; creanças, $800 réis.

CINEMA FELIPPÉA — Lois Moran, a encantadora actriz, muito querida de todas as platéas, ao lado do masculo e esbelto galã Warner Baxter, em um film da "Fox" — "Por Detraz Daquella Cortina". — 7 partes sensacionaes.

Vesperal popular ás 13 1/2 horas — Vibrante e emotivo drama de grandes aventuras no Oéste americano, com interpretação do cow-boy Al Hoxie, irmão do querido Jack Hoxie e que pela primeira vez apparece á nossa platéa — "Preso Pelo Amôr". — 6 partes emocionantes do "Programma E. D. C.".

Ingresso — $800 réis.

CINEMA SÃO JOÃO — Al Hoxie, irmão do querido Jack Hoxie e que pela primeira vez apparece á nossa platéa — "Preso Pelo Amôr". — 6 partes apresentadas pelo Programma E. D. C.".

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

AOS QUE TÊM NEGOCIOS NO RIO DE JANEIRO — O nosso confrade Café Filho, devendo viajar para o Rio de Janeiro brevemente, encarrega-se da liquidação de qualquer negocio na capital da Republica junto a Ministerios, Thesouro Nacional ou casas commerciaes, como propõe-se e dar andamento a processos que se encontrem parados nas secretarias do governo federal ou no Supremo Tribunal Federal.

E', para os que têm negocios no Rio de Janeiro, magnifica opportunidade a que se offerece dada a razão de voltar a esta cidade no proximo mez de maio o jornalista Café Filho.

Os interessados poderão procurar esse nosso confrade á praça Conselheiro Henriques, 15, das 8 ás 11 horas.

ALUGA-SE UM PIANO — em optimas condições, a tratar á rua Irineu Joffily, 266.

—

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casas, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital..

—

CASA A' VENDA — **Vende-se uma casa com dois quartos, uma sala e cosinha, saneada, á rua Minas Geraes, n.° 131, a tratar na mesma.**

OPTIMA CASA — Aluga-se optima casa para familia de tratamento, com varias fructeiras, á rua Mons. Walfredo, n. 715. Aluguel mensal...... 300$000. — Fiador idoneo. — Chaves na directoria do Montepio.

Minas,

Rio G. do Sul

e S. Paulo!

A Casa Ferreira acaba de receber colossal sortimento de calçados, collarinhos, chapéos, meias, gravatas e perfumarias dos melhores fabricantes estrangeiros. Perneiras e galochas americanas.

Preços os menores possiveis.

Rua Maciel Pinheiro

— 154 —

VIDA JUDICIARIA

DOUTRINA

O direito industrial

por
J. FLÓSCULO DA NOBREGA
(Consultor Juridico da Prefeitura da capital)

(Especial para **A União**)

A decadencia, em nossos dias, dos principios de solidariedade e moralidade e justiça, é a conclusão desnorteante a que têm chegado argutos pensadores contemporaneos, dentre os quaes se salienta Oswaldo Spengler, o sombrio propheta da Allemanha de hoje.

Certo, há exaggero no exclusivismo dessa visão pessimista, oriunda, talvez, de inflexiveis postulados philosophicos. Em verdade, porém, o momento historico reveste, em seus multiplos aspectos, o facies typico das épocas de regressão, o turbilhão espraiante da vida moderna delineia, em sua projecção social, o quadro historico dos seculos do despotismo. Na ordem politica, é o **crack** da democracia, a fallencia do constitucionalismo ante o regimen das dictaduras e o accentuado espirito de "estadismo" do moderno direito publico. Na ordem social e economica, é a liberdade esvahindo-se na servidão obreira, a propriedade desapparecendo ante o capitalismo individual e communista. O extremado liberalismo do seculo XVIII remata o seu cyclo historico, falhando deploravelmente á sua finalidade. Porque, como nota Berdiaeff, foi o excesso de liberdade que levou á suppressão da liberdade: — o direito absoluto á propriedade deu origem ao capitalismo, que vae levando o individuo á servidão.

O surto do capitalismo em nossos tempos é um perigo tremendo para a ordem politica e social. A pressão plutocratica esmaga todas as resistencias; alue as barreiras da lei e vence e subordina o proprio Estado, dirigindo-o ao sabor dos interesses capitalistas. O imperialismo economico asphixia o mundo em sua expansão tentacular: — os grandes trusts e **cartels** e syndicatos industriaes cosmopolitas monopolizam o commercio e a riqueza, supprimindo a livre propriedade e a livre concurrencia. E ao mesmo passo, o impeto industrialista avassalla todas as actividades; cerceia o trabalho livre; absorve, impede as pequenas industrias. A machina desciviliza o homem; o salario mata-lhe a iniciativa, automatizando-o no servilismo operario. O contacto com as forças brutas da natureza, que o industrialismo põe em jogo no meio social, aggrava as contingencias da vida, augmenta as probalidades de risco, estreitando o individuo numa urdidura densa de perigos; a esphera de protecção individual contrahe-se dia a dia; a segurança, a saúde e a integridade pessoal acham-se em crescente ameaça.

A civilização capitalista projecta á luz da cultura moderna a sombra tragica das civilizações da servitude: — ao lado do monopolio da propriedade — o monopolio do trabalho; em torno — a servidão e a penuria, a falta de independencia e a falta de riqueza; e por tudo — o antagonismo crescente entre a aristocracia plutocratica e a plebe operaria, aviltada na sujeição do trabalho e dos salarios infimos, e á custa de cujas miserias se fazem a abastança e a gloria dos millionarios.

Como que a humanidade, no pensar de Spengler, vae revertendo á barbaria. Forrando-nos ao absolutismo do poder, viemos cahir no absolutismo do dinheiro. E agora, como antes, continuamos cada vez mais ferrados ao jugo de uma omnipotencia: — hontem — a dictadura da espada, hoje — a tyrannia do dollar.

A perspectiva é aterradora e bem justifica o desalento e apprehensões do sociologo. Mas, convenhamos, a historia não se repete: a apparente repetição dos factos historicos delata menos um retorno ao passado, do que uma recorrencia sobre planos mais altos e em mais amplos horizontes. Spengler não viu o surto dos idéaes socialistas, cujas affirmações na ordem social vão aos poucos amortecendo a expansão capitalista. Não sentiu a reacção neo-catholica e a orientação distributista das modernas doutrinas economicas, a cujo influxo se vão rectificando os principios da organização social. Sobretudo, não percebeu o movimento de renovação do direito moderno, que, numa revisão dos seus presuppostos ethico-sociaes, procura reajustar-se ás exigencias reaes, desdobrando-se em novas construcções e novos ordenamentos.

O direito industrial é uma affirmação desse movimento de reacção anti-capitalista, cujos principios gradualmente se apuram e crystallizam na consciencia juridica universal.

As perturbações occasionadas, na ordem individual e collectiva, pelo surto da economia capitalista, motivaram uma infinidade de problemas, cuja solução transcendia os moldes tradicionaes da organização social. A projecção dessa realidade nova no campo das relações juridicas, evidenciou, para logo, as insufficiencias da legislação moderna, que já se tornára incapaz de manter-se em equação com a época. Então, a jurisprudencia e a doutrina iniciaram o reajustamento do systema, impondo-lhe novos postulados, elastecendo-lhe as malhas e dilatando-lhe e flexibilizando-lhe os quadros rigidos, por forma a fazel-os comportar a desbordante realidade que surgia. E essa tarefa culminou na creação de um direito novo, destacado, como cathegoria independente, do quadro do direito commum.

Phenomeno analogo nos delata a historia do direito romano, nos ultimos seculos da era republicana. O progresso e expansão da **civitas** venceram aos poucos o immobilismo do **jus quiritum**, creando, ao lado do direito commum, um direito suppletivo, cujas normas se fôram consolidando nos **edicta** do Pretor. Formou-se assim o direito pretoriano, direito meramente jurisprudencial — **jusprudentibus intepretatoribus que constitutam**, mas cuja accentuada influencia se fez sentir vigorosamente no direito justiniano. O mesmo facto se nos depara na historia do direito feudal, onde o rigorismo do direito classico foi supplantado pelo direito estatutario, que deu origem ao moderno direito commercial.

Assim surgiu em nossos tempos o direito industrial, moldado pela exegese sob a pressão dos postulados sociaes da época. A acção renovadora defrontou aqui serias difficuldades: — impunha-se á jurisprudencia a tarefa nada facil de applicar, sob um criterio solidarista, (ou socialista), os textos de uma legislação profundamente individualista. Mas a hermeneutica contornou taes obstaculos e passou avante, firmando uma sorte de compromisso entre o passado e o futuro, entre a estatica e a dynamica do direito. A technica jurisprudencial recorreu a artificios e expedientes habeis, que permittiram, respeitada a tradição legislativa, transformar o juiz em legislador. Assim, entraram em campo as "presumpções legaes", as "obrigações fictas", o "risco funccional", a "responsabilidade **post factum**" e outras tantas ardilosas simulações, pelas quaes a judicatura foi completando, refundindo, ampliando e, mesmo, revogando os textos legislativos. Na falta de leis novas, o juiz ia elaborando o direito novo, que as novas condições da vida reclamavam. E desse modo, e por vias indirectas e obliquas, a reacção anti-individualista penetrou o direito, affirmando-se nas decisões judiciaes.

A systematização doutrinaria completou a obra renovadora e constructiva, articulando as inducções da jurisprudencia, desdobrando-as em corollarios e formulando-as em theorias e principios geraes. E constituidos scientificamente em doutrina autonoma, esses principios vão conquistando o pensamento legislativo e objectivando-se no campo da legislação. Assim, a regulamentação do trabalho obreiro, os contractos collectivos, o direito de greve, o direito syndical, o risco funccional, a responsabilidade sem culpa e varios outros principios de lidimo caracter corporativo e solidarista figuram hoje na legislação dos povos cultos. São as primeiras victorias da "idéia nova" — os marcos iniciaes balizando a estrada por onde o direito novo ganhará o futuro.

—

Em synthese, o direito industrial é, já hoje, uma clara realidade, um direito em ultima phase de integração, definido em seu espirito e conteúdo e delimitado em cathegoria independente. E a sua influencia regressiva já se faz sentir, vigorosamente, na orbita dos demais direitos, mesmo no campo do direito publico, onde a theoria do damno objectivo affirmou-se victoriosa.

E' hoje, (e sel-o-á por muito tempo ainda) um direito de excepção, ou, como querem outros, um direito revolucionario, que subverte as normas tradicionaes do direito commum. Mas, porque se ajusta a pontos de referencia sociologica ainda inattingidos pelo nivel medio da cultura moderna; e porque se atem a altos principios de moralidade e justiça, que ainda se não crystalizaram, de todo, na consciencia collectiva.

Será, entretanto, o direito commum no futuro, quando melhor se terão apurado, na alma das gerações, esses grandes idéaes de solidariedade e fraternidade e justiça, que formam os seus postulados ethico-sociaes.

JURISPRUDENCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Aggravo commercial do termo de Taperoá da extincta comarca de S. João do Cariry.

Aggravantes Othon Bezerra de Mello & Cia., Tavares & Cia., René Hausher & Cia., Schenberg & Irmãos, J. Ferreira da Silva & Cia., Nunes Fonseca & Cia. e Severino Vasconcellos & Cia. Aggravado o dr. juiz de direito.

Accordam n. 142.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de aggravo commercial do termo de Taperoá da extincta comarca de S. João do Cariry, em que são aggravantes os credores dissidentes, Othon Bezerra de Mello & Cia., Tavares & Cia., Schenberg Irmãos, René Hausheer & Cia., Andrade Maia & Cia., J. Ferreira da Silva & Cia., Nunes Fonseca & Cia., e Severino Vasconcellos & Cia., aggravado o dr. juiz de direito da sentença que homologou a concordata judicial, proposta pelo negociante fallido Aristides de Farias Souza estabelecido com fazendas e outras mercadorias á retalho, na villa de Taperoá:

Versam elles sobre uma proposta de concordata judicial extinctiva, na qual o proponente offerece pagar os seus credores com 20% em duas prestações ao prazo de 12 mezes cada uma.

Consta ainda que os titulos creditarios, em sua maioria constituidos por "notas promissorias", foram assignados, excepto dois, porém todos em mesmo anno (de 15 de outubro de 1928 á 10 de setembro de 1929), entre os mezes de maio e setembro tendo sido decretada a fallencia em 6 de novembro de 1929, retrotrahindo os seus effeitos á dias de setembro.

Vê-se tambem, pelo relatorio do syndico, que o activo da massa é de 50:067$600, em quanto o passivo eleva-se á 229:335$290 rs.

Acham-se appensos os processos de habilitação dos credores, á requerimento dos aggravantes.

Isto posto:

Considerando que, na applicação da lei ao facto, se deve ter sempre em vista os principios de direito reguladores da materia em attienencia ás provas dos autos;

Considerando que, estas, no caso *subjudice*, não fôram devidamente examinadas e apreciadas, pois outra seria a solução;

Considerando que, importando o activo da massa fallida em 50:067$600 rs. e o passivo em 229:335$290 rs., enorme é a desproporção entre um e outro, sem motivos plausiveis que a justifiquem;

Considerando que, tratando-se de negociante de fazendas e outras mercadorias a retalho, causa especie a superioridade de titulos creditarios representados por "notas promissorias" sobre duplicatas de facturas, que são os usuaes e determinados pela respectiva lei, não attingindo estes á .... 100:000$000 rs., quando áquelles montam á 134:500$000 rs.;

Considerando que, a emissão de titulos representativos de tão avultada somma, entre os quaes figura o de (7:800$000) sete contos e oitocentos mil réis, de um pequeno negociante, então, concordatario com proposta de 6%, em duas prestações de nove mezes, nem se coaduna com as normas juridicas applicaveis a especie, nem a recommendam os preceitos da logica e da ethica social, tanto mais conhecendo o proponente a precaridade de sua situação financial;

Considerando que, é extranhavel, em meio como Taperoá, se desconhecessem as aperturas commerciaes do fallido para permittir a emissão de tantas "promissorias", algumas com indeterminada época de vencimento, sem a menor garantia real ou pessoal;

Considerando que, a autonomia de "nota promissoria" deve ser entendida e respeitada quando nenhuma duvida recae sobre a sua veracidade tal a certeza e liquidez da obrigação que representa, mas, não quando a respeito surgem fundadas suspeitas os indicios vehementes de que fazem menção os autos;

Considerando, por outra face, que credores da massa citados para apresentarem seus livros á exame e prestarem esclarecimentos, se recusaram allegando, uns não se acharem elles regulares ou legalisados, outros não serem imbecis;

Considerando que, essas recusas são contraproducentes, porquanto conforme pondera o exmo. dr. procurador geral, em seu juridico parecer, "essa errada orientação commercial, não parece compativel com a honra do commerciante que na probidade da escripta dos seus livros, tem valioso documento para retirar de si a suspeita de um concerto de fraude, quando esta é levantada contra elle proprio";

Considerando que, as declarações do relatorio do syndico e as constantes do depoimento pessoal do fallido, *vis a vis* outros elementos probatorios dos autos, não satisfazem as exigencias legaes, e, admittil-as, sem outros adminiculos e maior exame, seria disvirtuar o espirito altamente moralizador da lei destinada não só a proteger os direitos do verdadeiramente fallido, mas tambem de todos os credores legitimamente reconhecidos;

Considerando que, aceitação da concordata dada a proporção entre o activo e passivo e a percentagem offerecida, além de outros motivos existentes nos actos, importa maior sacrificio aos credores, que a liquidação na fallencia, contra o estatuido no art. 108 da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e a jurisprudencia uniforme dos Tribunaes;

Considerando, finalmente, que os fundamentos expostos se harmonizam perfeitamente com outros patentes dos autos.

Accordam, em Tribunal, dar provimento ao recurso interposto para, consoante parecer do exmo. dr. procurador geral, reformar, como reformam, a sentença homologatoria da concordata em apreço, e, mandar, como mandam, que se prosiga nos termos ulteriores da fallencia de Aristides de Farias Souza.

Custas na fórma da lei.

Devolvam-se. Parahyba, 25 de abril de 1930. *J. Novaes, P. P. Hypacio*, relator, *Bandeira*. — Foi voto vencedor o do exmo. des. *Manuel Azevêdo*. Fui presente — *Seraphico Nobrega*.

NOTICIARIO

CONSELHO PENITENCIARIO

Sessão ordinaria realizada em 7 de maio de 1930.

Presidente — Irenêo Joffily.
Secretario — Arthur Urano.

Compareceram os drs. Joaquim Corrêa de Sá e Benevides, Dustan Miranda, Antonio Sá e Gratuliano da Costa Brito.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Pedido de perdão. Relator dr. Gratuliano da Costa Brito. Requerente o preso sentenciado José Antonio Alves. O Conselho, contra o voto do dr. Sá e Benevides, opinou pela concessão da graça impetrada.

Idem. Relator dr. Antonio Sá. Requerente Alcebiades Estellita Cavendish. O Conselho, a requerimento do relator, converteu o pedido em diligencia.

—

A requerimento do dr. Sá e Benevides e approvação unanime do Conselho, foi levantada a sessão, lançando-se na acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desapparecimento prematuro do dr. João da Matta Correia Lima, que relevantes serviços prestou ao Conselho Penitenciario, por seus conhecimentos de jurista, uma vez que, depois do lamentavel desastre que o victimou, é esta a primeira opportunidade que se offerece para a homenagem que ora se presta a sua memoria. Em additamento requereu o dr. Dustan Miranda, que se remettesse uma copia da acta á familia do illustre morto.

O presidente do Conselho, submetteu á consideração de seus pares um voto de louvor ao dr. Adhemar Vidal, pelo modo por que se conduziu no julgamento de todos os casos, revelando sempre muita intelligencia e sobre tudo notavel assiduidade ás reuniões do Conselho.

Egual requerimento fez o dr. Antonio Sá a respeito do dr. Manuel Simplicio de Paiva, que durante a sua vigencia no mesmo Conselho serviu á causa da sociedade com abnegação e intelligencia.

Ainda o presidente do Conselho, congratulou-se com o dr. Gratuliano Brito pela sua nomeação e posse para o cargo de membro do mesmo Conselho, que muito esperava do esforço, intelligencia e comprovada dedicação do joven advogado. O dr. Gratuliano agradeceu as congratulações, declarando que recebia o cargo de membro do Conselho com estimulo ao trabalho pela causa da sociedade.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despachos: — Petição de "habeas-corpus, da comarca da capital. Impetrante, o preso miseravel José Augusto da Silva, recolhido á Cadeia Publica da capital. O desembargador presidente, em data de 5 do corrente, lançou o seguinte despacho: — Requeira ao dr. juiz de direito desta capital.

Idem da mesma comarca. Impetrante, Severina Maria do Nascimento, em favor do seu marido Amaro Marques do Nascimento, preso miseravel, recolhido á Cadeia Publica da capital. O desembargador presidente exarou em data de 6 do corrente o despacho subsequente: — Requeira ao dr. juiz de direito desta capital.

Idem da mesma comarca. Impetrante e paciente, o preso miseravel Manuel Laurentino Pereira, recolhido á Cadeia Publica da capital. O desembargador presidente, em egual data, proferiu o seguinte despacho: — Requeira ao dr. juiz de direito desta capital.

Petição de reclamação, da comarca da capital. Reclamante, o preso miseravel Miguel Seraphim de Araujo, recolhido á Cadeia Publica da capital. O desembargador presidente, em data de 6 de maio corrente, lançou o seguinte despacho: — Officie-se ao dr. juiz de direito da comarca de Guarabira para requisitar o requerente para julgamento.

TRIBUNAL DO JURY

Em officio datado de 29 de abril ultimo, o dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, officiou á presidencia do Superior Tribunal de Justiça, communicando que no dia 26 do citado mez encerrou os trabalhos da 1.ª sessão do jury do termo, na qual foram julgados 13 processos por crimes diversos.

O dr. Francisco Peregrino de A. Montenegro, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande, officiou em data de 30 do mez proximo passado á presidencia do mesmo Tribunal, scientificando que na epoca legal deixou de funccionar a 1.ª sessão do jury nos dois termos judiciarios constitutivos da alludida comarca, porque não havia processos preparados para julgamento.

O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Patos communicou ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, em data de 30 de abril findo, que encerrou a 1.ª sessão do jury do termo, na qual foram submettidos a julgamento 4 réos, sendo 2 absolvidos e 2 condemnados nas penas minimas.

—::—

ASSOCIAÇÕES

Instituto H e G Parahybano: — Reune no proximo dia 13, em sessão especial, esse Instituto a fim de commemorar a data da Abolição da escravatura.

—[x]—

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas do dia 9, constou do seguinte:

Cunha Rêgo & Irmãos — 2 fardos contendo tecidos de algodão, para Villa Nova, pelo trem.

Oliveira Ferreira & C.ª — 1 caixa contendo accessorios para automovel, para Rio, pelo vapor "Portugal".

Antonio da Silva Mello — 130 saccos de assucar triturado, para Fortaleza, pelo vapor "Guaratuba".

—

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 12 a 18 de maio de 1930:

MERCADORIAS — Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $250; algodão em pluma, kilo 2$200; algodão em caroço, kilo, $733; algodão rebeneficiado, kilo, 1$600; algodão em residuos de piolho ou linter, kilo, $800; arroz descascado, kilo, $800; assucar refinado de 1ª., kilo, $500; assucar refinado de 2.ª, kilo $440; assucar de usina, kilo, $400; assucar triturado, kilo, $370; assucar crystal, kilo, $350; assucar branco, kilo, $360; assucar demerara, kilo, $280; assucar someno, kilo, $280; assucar mascavinho, kilo, $280; assucar mascavado, kilo, $250; assucar bruto, secco, kilo, $250; assucar bruto melado, kilo, $200; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçóba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibro, um $800; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 20$000; couros de boi, seccos salgados, kilo 1$200; couros de boi, seccos espichados, kilo 1$750; couros de boi, seccos flôr de sal, kilo, 1$450; couros verdes, kilo, 1$000; couros de bóde, kilo, 8$500; couros de carneiro, kilo 7$000; couros curtidos, kilo 10$000; farinha de mandióca, litro $150; feijão....... $700; milho, litro $250; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro, $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 3$000; raspas de sola envernizada, kilo 4$000; semente de algodão, kilo, $100; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola, 1$600; vaqueta ou couros preparados, 7$000.

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

—::—

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 10

34953	Capital	200:000$000
38306		20:000$000
18363		10:000$000
1855		5:000$000
14473		5:000$000
38579		5:000$000
41058		5:000$000
45716		5:000$000
55770		5:000$000

Pela agencia geral deste Estado foi vendido o bilhete n. 58635, premiado com 200$000.

ASPIRAÇÃO ANALISAVEL

Um matutino desta capital annunciou em a sua edição de hontem que alguns opposicionistas parahybanos, reunidos no Rio de Janeiro, resolveram indicar aos suffragios dos seus minguados correligionarios deste Estado, quatro candidatos ás eleições para deputados á Assembléa Legislativa.

Esqueceram, certamente, os graduados da chamada Colligação que o pleito e se ferir no proximo dia 18 não lhes facilitará a pratica das chantages e dos descaramentos de que se serviram no ultimo embate eleitoral; que o Banco do Brasil, desta vez, não lhes poderá fornecer numerario para a compra de consciencias de eleitores sem nenhuma noção de dignidade e civismo; que não conseguirão agora uma junta apuradora formada de peculatarios e fallidos para o esbulho dos verdadeiros eleitos do povo.

Esqueceram, ainda, esses parahybanos negocistas e desviados que sem o apoio de autoridades que lhes sejam affeiçoadas, sem os dinheiros sahidos de fontes criminosas, sem disporem de empregos, nada obterão, porque é justamente nesses factores de facil subornação que reside todo seu prestigio.

Sem elles, a camarilha heraclista irá sentir mais uma tremenda derrota das muitas que há experimentado em anteriores disputas, se nos mostrará tal qual como sempre foi — um troço insignificante de enfermos moraes, sem nenhuma expressão politica, vivendo da piedade dos govêrnos e da commizeração do povo.

A idéa do sr. Heraclito Cavalcante e de seus apaniguados, não ha de ser tomada como um insulto aos brios da Parahyba, porque representa apenas o assanhamento improductivo de conhecidos aventureiros que só existem para vergonha de si proprios, e não poderam escapar á maldição da terra que miseravelmente trairam e villipendiaram.

—(:)—

VERDADEIRO CONTRASENSO

Quando o crapuloso Irineu Machado, traindo o eleitorado carioca, negociou com o perrepismo a sua falta de caracter, contava elle como certo entrar para a Commissão de Finanças do Senado.

Seria, na verdade, para o velho e despudorado trapaceiro uma optima opportunidade para se locupletar ainda mais de dinheiro, vendendo, a quem mais désse, os seus pareceres.

Com espanto, porém, para todo o paiz, o sr. Washington Luis não permittiu que a "sua maioria" *elegesse* Irineu para a referida commissão.

Foi um golpe de morte para o ardoroso socio do thesouro paulista, que já fazia seus calculos sobre o quanto teria de embolsar este anno.

Francamente, a attitude do sr. presidente da Republica, defendendo o restinho do ouro americano importado para garantir a finada estabilização, causou profunda surpreza.

Não se comprehende, mesmo, tal resolução!

Se o sr. Washington Luis, de facto, está no proposito de salvaguardar a receita publica, porque, então, nomeou Arthur Negueré para a Camara?

Verdadeiro contrasenso! Foi uma medida de hygiene moral a exclusão do Irineu, não resta duvida, mas o aproveitamento dos serviços profissionaes de Negueré desfaz totalmente a impressão motivada por aquella medida.

Dentro de tres mezes veremos o sr. Rego Barros abrir concurrencia para o fornecimento de mobiliarios, machinas de escrever, tapeçarias, etc., áquella casa do Congresso...

—(:)—

VERSEJADOR SEM COMPUSTURA

Estamos informados de que o padre Manuel Octaviano acaba de dar publicidade, pelas columnas de um jornaleco do interior do Ceará, a uma versalhada contendo os mais soezes ataques ao sr. dr. João Pessôa, presidente do Estado.

Sabiamos que este sacerdote constituia uma aberração no seio do clero parahybano, dadas as suas tendencias para o cangaço e geito de forgicar intrigas, no que se vem especializando ha muito. Não julgavamos, porém, que o fujão de Piancó viesse um dia a se revelar um perfeito poéta de feira, um rimador barato de beira de estrada.

O padre Octaviano, de certo que errou a sua vocação.

Devia trocar a batina por uma viola.

Talvez lhe fôsse mais rendosa a profissão...

—|:|—

UM MOVIMENTO REDEMPTOR

A SOLIDARIEDADE da Parahyba se vem positivando no combate ao cangaceirismo de uma maneira digna de relêvo. E' nem podia deixar de se manifestar desse modo, em vista dos precedentes de patriotismo que são em nosso povo a garantia maior das conquistas que vamos alcançando. Hontem, era uma multidão em peso que se movia na praça publica em protesto energico contra o crime que se perpetrára em plena Camara Federal, esbulhando os candidatos verdadeiramente eleitos. Vimos como em homenagem á bravura de um presidente, que naquelle momento se erguia para, contrapondo-se ao absolutismo de uma politica sem idéas, encarnar o pensamento da nossa terra, vimos, diziamos, como esse mesmo povo vibrou numa noite de civismo, que marcou uma das etapas mais brilhantes da historia da Alliança, que naquellas horas tinha entre nós a expressão maxima do idealismo que um dia ha de salvar o Brasil.

Parece que a Parahyba redimia, nos seus estos de civismo, o resto dos brasileiros que cegaram com a poeira reluzente das recompensas, e confrangeu o paiz com a humilhação do exemplo partido de um Estado que pela physionomia geographica surprehenderia a quem não estivesse já habituado a vel-o insubmisso, não se render ao radicalismo dos govêrnos prepotentes.

Até agora, não soffreu solução de continuidade a reacção civica dos parahybanos que de olhos abertos velam pela autonomia da terra commum; se insurgem contra a covardia dos traidores, contra o impatriotismo dos ambiciosos vulgares, que se armam para a triste finalidade de uma lucta fratricida.

Ante o cerceamento em que se vê a Parahyba victima da conspirata dos seus inimigos mesquinhos, suffocada pelas continuas avalanches de perseguições do govêrno federal, que em um arbitrio faccioso forceja por isolal-a da vida politica da nação, recrudesce o enthusiasmo das turbas, se avoluma a revolta dos homens que não se deixaram fascinar pelas seducções da politica reaccionaria.

Desprovido o govêrno de elementos materiaes, emquanto os poderes constituidos da Republica se convertem em auxiliares da mashorca de Princeza, é da nossa população que provêm os recursos necessarios para o rechassamento dos bandidos.

Dia a dia essa cooperação assume proporções destacadas espelhando uma significação que nos dignifica.

Realça ainda a circumstancia de não haver faltado o estimulo da mulher parahybana em commovente interesse pela victoria das forças legaes.

Não pense, pois, a horda de inimigos da Parahyba, que por nos fecharem todas as portas ficaremos na lucta vencidos. As reservas civicas dos parahybanos estuarão, operando o milagre de salvar o nome da terra querida que não ha de sossobrar nas paixões que turbilhonam o paiz.

A campanha contra o paludismo no Mexico

(Conclusão da 2.ª pag.)

para que en ellos se criaran los peces que destruyen las larvas.

LA CONSTRUCCION DE MULTIPLES CANALES

Con toda actividad se dió principio a la construcción y ampliación de los canales y de un bordo especial para evitar la fuga de las aguas. A pesar de que se carece de los elementos necesarios para ejecutar esos trabajos, el personal de los Servicios Antilarvarios los ejecutó a base de pico y pala, empleándose muchos días en su ejecución, tanto que todavía se trabaja. Pero las obras están casi a su término.

Los canales ya existentes han sido ampliados y profundizados, haciéndose los cortes desiguales a fin de que no haya lugares donde las larvas puedan desarrollarse.

Los múltiples canales están conectados, habiendose formado en el Chairel una especie de chinampas, en las cuales se han construído canales de escurrimiento para que las aguas de las lluvias corran fácilmente a los canales.

Los repetidos canales son de gran anchura, y por algunos pueden navegar lanchas pequenas, lo que bace de aquellas importantes obras de ingeniería un sitio de recreo.

TREINTA MIL METROS CUADRADOS, SANEADOS

Otro gran criadero de moscos, situado adelante del balneario del Chairel, cerca de donde la empresa de la Colonia El Aguila construyó un horno crematorio para basuras, ha desaparecido definitivamente.

La jefatura de los Servicios Antilarvarios ordenó el rellenamiento de esa parte de la ciudad, empleándose basuras de la misma colonia, siguiéndose los mismos procedimientos de petrolización y arena. Y a la fecha esos terrenos, antes pantanosos y criaderos de anófeles, están debidamente saneados, habiendo elevado su nivel.

También en este sitio se han construído canales de desagüe, que sirven al mismo tiempo para albergar a los peces destructores de las larvas.

No menos de treinta mil metros cuadrados han quedado saneados, pudiéndose emplear estos terrenos a hortalizas, cuando antes no eran sino focos palúdicos.

El gobierno invirtió en estas obras la suma de nueve mil pesos, cantidad relativamente baja en relación con la importancia capital de las mismas obras, estando compensado esa inversión con el resultado positivo en favor de la campana anti-palúdica que desarrollan los Servicios Antilarvarios.

OBRAS DE GRAN IMPORTANCIA

El senor doctor Gabriel Ormaechea tiene en proyecto, según lo informamos hace algunos días, dragar la laguna del Carpintero para utilizar el azolve en el rellenamiento de los terrenos immediatos a dicha laguna, especialmente en los manglares que existen al norte y donde se encuentran otros criaderos de anófeles.

El jefe de los Servicios Antilarvarios hace ya las gestiones del caso ante el Departamento de Salubridad Pública para ver si es posible la adquisición de una draga para la ejecución de los trabajos mencionados, pues se considera de capital importancia el azolvamiento de la parte norte de la Laguna.

Mientras tanto, se verifica un constante riego de petróleo sobre aquella zona, pero siempre es necesario ejecutar las obras citadas para exterminar ese foco palúdico.

Otros terrenos bajos, donde constantemente se forman pantanos, creándose otros focos palúdicos, serán objeto de las obras sanitarias correspondientes, pues el doctor Ormaechea se propone acabar con elpaludismo en el presente ano.

A semana da bala

O civismo do povo parahybano

O povo da Parahyba continúa a offerecer ao govêrno munição de guerra para o combate aos cangaceiros de Princeza. Sóbem diariamente ao Palacio ou a esta redacção pessôas de todas as classes, trazendo a sua contribuição para a reacção legal contra os bandidos que sonharam tomar conta da nossa terra.

Nada para commover tanto, nesta hora de fallencia de caracter, como a solidariedade confortadora do bravo povo parahybano com o seu grande presidente, indo levar-lhe cartuchos e balas para os fuzis e os rifles da nossa policia.

As senhoritas mandam a sua offerta dentro de caixas de perfume. Os homens levam-n'a em pequenos pacotes, havendo presentes até de duas e tres balas! Antehontem um conceituado conterraneo procurou, ao cahir da noite, o presidente João Pessôa, a fim de lhe entregar, numa caixa de sapatos, muito mais de cem cartuchos.

E hontem prestigioso industrial mandou um fuzil para o govêrno, acompanhado de um punhado de balas.

Duas gentis creanças appareceram nesta redacção, trazidas por seus paes: a menina Belkiss, de cerca de seis annos, encantadora na sua simplicidade, e o menino João Alberto. Ella e elle cumpriram o seu dever de pequenos parahybanos que amam a sua terra, e não a querem ver entregue ás mãos dos criminosos profissionaes.

Pessôas têm vindo a esta redacção solicitar o prorogamento da "Semana da Bala", porquanto fizeram suas encommendas em outros Estados.

E assim é o intrepido povo parahybano.

Auxiliares do governo

Deixou hontem a Secretaria da Segurança Publica o dr. Adhemar Vidal ,que, por nomeação do govêrno, passou a occupar a Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Para substituil-o no alto cargo foi escolhido pelo chefe do executivo e já hontem tomou posse o dr. José Americo de Almeida.

No exercicio das funcções que hontem deixou, o dr. Adhemar Vidal serviu á nossa terra com a energia e a moderação necessarias ás responsabilidades daquella investidura.

Também deixou a Secretaria da Fazenda o sr. Matheus Ribeiro, director da Recebedoria de Rendas desta capital, e que exercia em commissão o alludido cargo.

A' frente dos negocios da Fazenda o sr. Matheus Ribeiro prestou assignalados serviços á administração, com a sua capacidade de trabalho e competencia profissional.

Para substituil-o foi nomeado, em commissão, o dr. Flodoardo Lima da Silveira, procurador dos feitos da Fazenda do Estado.

Desembargador Botto de Menezes

Falleceu hontem, á tarde, em sua residencia, á rua Padre Lindolpho, o desembargador Gonçalo de Aguiar Bôtto de Menezes, uma das figuras representativas e nobres da magistratura parahybana.

Sergipano de nascimento, o illustre desapparecido iniciou a vida publica em sua terra, onde exerceu cargos de relêvo, entre os quaes a vice-presidencia do Estado, a chefia da policia e o mandato na Assembléa Legislativa.

Vindo para a Parahyba, entrou a fazer parte da magistratura, que sempre honrou com o seu vivo sentimento de justiça, integridade de julgamento e brilhante cultura juridica.

No Superior Tribunal de Justiça, essas qualidades o distinguiram, de modo a fazer o seu nome acatado e seus votos prestigiados naquella egregia Côrte.

O desembargador Bôtto de Menezes aposentara-se ha cerca de um anno, devido ao seu precario estado de saúde, aggravado pela edáde avançada.

No retiro do seu lar, rodeado do carinho da familia, o preclaro juiz continuou a ser o mesmo espirito cheio de lucidez e cultura, identificado com o evoluir das doutrinas juridicas e das idéas philosophicas.

A morte o surprehende assim, póde-se dizer, em plena vitalidade de intelligencia.

O pranteado extincto deixa viúva e filhos, entre estes os srs. deputado Antonio Bôtto, engenheiro Ernani Bôtto, Gonçalo Bôtto e Constantino Bôtto.

O enterro do illustre magistrado será hoje, no Cemiterio Publico, sahindo o feretro da sua residencia.

Enviamos á familia enlutada as nossas condolencias.

—(:)—

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente João Pessôa assignou hontem os seguintes decretos:

Designando o dia 18 de maio do corrente, a fim de proceder-se ás eleições para preenchimento de cinco (5) vagas de conselheiros municipaes existentes, duas nesta capital, duas em Picuhy e uma em Bananeiras;

nomeando para reger, effectivamente, a cadeira elementar do sexo feminino da villa de Catolé do Rocha, a professora diplomada d. Francisca Vianna da Cunha;

exonerando, a pedido, o sr. Matheus Gomes Ribeiro do cargo de secretario da Fazenda;

nomeando o procurador da Fazenda, bacharel Flodoardo Lima da Silveira, para exercer, em commissão, o cargo de secretario da Fazenda;

nomeando o bacharel Francisco Vaz Carneiro para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Piancó.

Municipio de Cajazeiras

Lei n. 33, de 12 de dezembro de 1929

Fixa a Despesa e orça a Receita para o anno de 1930.

Hildebrando Leal, prefeito municipal de Cajazeiras.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal de Cajazeiras decretou e eu sancciono a lei seguinte :

PRIMEIRA PARTE

DA RECEITA

Art. 1º — A receita do municipio de Cajazeiras, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio de 1930, é orçada em cento e quarenta contos de réis (rs. 140:000$000) proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminadas :

TITULO 1º

Licenças 25:000$000

TITULO 2º

Impostos de feira 15:000$000

TITULO 3º

Decima das povoações 1:000$000

TITULO 4º

Registro de entrada e sahida de mercadorias 10:000$000

TITULO 5º

Gado abatido 15:000$000

TITULO 6º

Afferições 1:000$000

TITULO 7º

Taxa de limpeza publica 6:400$000

TITULO 8º

Patrimonio 960$000

TITULO 9º

Imposto sobre vehiculos 1:500$000

TITULO 10

Matriculas 1:140$000

TITULO 11

Dizimo de lavouras 12:000$000

TITULO 12

Rendas diversas 51:000$000

TITULO 13

Divida activa $

140:000$000

SEGUNDA PARTE

DA DESPESA

Art. 2º — A despesa do municipio de Cajazeiras, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio de 1930, é fixada em cento e quarenta contos de réis (rs. 140:000$000) assim discriminada :

VERBA 1ª

Conselho Municipal

a) Empregados 6:120$000
b) Expediente 180$000

6:300$000

VERBA 2ª

Prefeitura

a) Empregados 8:160$000
b) Expediente, publicação e impressões 2:000$000

10:160$000

VERBA 3ª

Fiscalização

a) Empregados 4:560$000

VERBA 4ª

Thesouraria

a) Empregados 6:000$000

VERBA 5ª

Obras Publicas

Obras, desapropriações e serviços de conservação 15:000$000

VERBA 6ª

Estradas de Rodagem

a) 10% de contribuição para o Estado 14:000$000

VERBA 7ª

Illuminação

a) Empregados 8:160$000
b) Combustivel 5:000$000
c) Material 5:880$000

19:040$000

VERBA 8ª

Limpesa Publica

a) Empregados 4:200$000
b) Limpesa de ruas e açude publico "Cajazeiras" 4:000$000
c) Forragem para animaes 720$000

8:920$000

VERBA 9º

Instrucção Publica

a) Professores 5:760$000
b) Aluguel de casa 600$000
c) Expediente e material 1:640$000

8:000$000

VERBA 10

Cemiterio

a) Empregados $

VERBA 11

Subvenções

a) A seis escolas ruraes ou nocturnas 2:160$000
b) A Philarmonica S. José 1:200$000
c) Construcção do Paço Episcopal desta cidade 2:000$000

5:360$000

VERBA 12

Despesas Diversas

a) Empregados 3:000$000
b) Escrivães e officiaes de justiça 2:400$000
c) Eleição e jury 1:200$000
d) Delegacia de policia e cadeia publica 1:200$000
e) Pagamento de fóros 40$000
f) 15% ao procurador da feira 2:250$000
g) Aos procuradores da decima das povoaçes, dizimos de lavouras, registro de entrada e sahida das de mercadorias 2:700$000
h) Eventuaes 4:870$000

17:660$000

VERBA

Divida Passiva

a) Amortização da divida fundada do municipio 25:000$000

140:000$000

TABELLA N. 1

Licenças

SECÇÃO 1ª

1 — Açougue :
a) Talho de carne no açougue publico 50$000
b) Idem fora do açougue publico 200$000
2 — Agencia e sub-agencia :
a) de banco ou casa bancaria 200$000
b) de companhia de seguros terrestres, de vida e contra accidentes de trabalhos 100$000
c) de jornaes e revistas 20$000
d) de leilões, loterias e sociedades mutuas 100$000
e) de clubs de sorteios, machinas de escrever, cofres, victrolas e outras não especificadas 50$000
f) de machinas de costuras com deposito ou sem elle 100$000
g) de automoveis e pertences :
de 1ª classe 500$000
de 2ª classe 400$000
de 3ª classe 300$000
3 — Armazem :
a) de cereaes e estivas 100$000
b) de sal 200$000
4º — Bars, cafés, botequins e pastellarias com restaurant :
de 1ª classe 200$000
de 2ª classe 100$000
Sem restaurant :
de 1ª classe 120$000
de 2ª classe 60$000
de 3ª classe 30$000
5 — Bilhares :
a) por um 100$000
b) pelos que accrescerem de cada um 50$000
6 — Bagatellas, por uma 50$000
7 — Barbearias :
Com mostruario 50$000
Sem mostruario, de 1ª classe 30$000
de 2ª classe 20$000
8 — Artigos carnavalescos :
a) não estabelecido 100$000
9 — Cacimba de vender agua e banheiros :
a) com motor 20$000
b) sem motor 15$000
10 — Caldo de canna 30$000
11 — Compradores e vendedores de generos de exportação :
a) de algodão em pulma
de 1ª classe 800$000
de 2ª classe 600$000
de 3ª classe 400$000
b) de algodão em caroço :
de 1ª classe 200$000
de 2ª classe 150$000
de 3ª classe 100$000
c) de couros e pelles :
de 1ª classe 400$000
de 2ª classe 200$000
de 3ª classe 100$000
d) de semente de algodão e outros não especificados :
de 1ª classe 200$000
de 2ª classe 100$000
12 — Casa de penhores 200$000
13 — Casa de fazendas, miudezas, ferragens, estivas :
a) grossistas e retalhistas :
com deposito 600$000
sem deposito 400$000
b) retalhista :
de 1ª classe 200$000
de 2ª classe 120$000
de 3ª classe 60$000
de 4ª classe 30$000
14 — Casas mortuarias 100$000
15 — Cinemas :
de 1ª classe 200$000
de 2ª classe 100$000
16 — Casas de pasto 20$000
17 — Casas de fazer farinha 10$000
18 — Engenho de moer canna :
a) de ferro 40$000
b) de madeira 20$000
19 — Alambique de destilar aguardente 100$000
20 — Escriptorios :
a) de representação e consignação :
com deposito 200$000
sem deposito 100$000
b) de advogacia 50$000
c) de qualquer ramo de engenharia 100$000
21 — Fabricas :
a) de bebidas alcoolicas 200$000
b) de sabão, cigarros, aniagem, extracção de oleos vegetaes 200$000
c) de gazoza 50$000
d) de gelo 50$000
e) de beneficiar algodão :
usina com prensa hydraulica 600$000
descaroçador a vapor de 1ª classe 200$000
Idem de 2ª classe 100$000
Idem de tracção animal (bolandeira) 50$000
f) de beneficiar arroz e não especificadas 50$000
g) de malas e obras de couro 20$000
22 — Fundição :
de 1ª classe 300$000
de 2ª classe 200$000
23 — Gabinetes :
a) medico 100$000
b) dentario 50$000
24 — Hoteis :
de 1ª classe 100$000
de 2ª classe 60$000
de 3ª classe 30$000
25 — Livraria :
de 1ª classe 100$000
de 2ª classe 50$000
26 — Marcenaria :
de 1ª classe 50$000
de 2ª classe 30$000
27 — Mercearia :
de 1ª classe 100$000
de 2ª classe 50$000
28 — Alfaiataria :
de 1ª classe 60$000
de 2ª classe 40$000
29 — Officinas :
a) de fabricar ou remontar chapéos 20$000
b) de ferreiro 20$000
c) de carpinteiro 20$000
d) de ourives :
de 1ª classe 40$000
de 2ª classe 20$000
e) de funilaria, tanoaria, pintura e não especificadas 10$000
30 — Casa de vender material electrico :
de 1ª classe 500$000
de 2ª classe 300$000
31 — Olarias :
de 1ª classe 60$000
de 2ª classe 30$000
32 — Padarias 60$000
33 — Pensão familiar 30$000
34 — Pharmacia ou drogaria :
de 1ª classe 280$000
de 2ª classe 120$000
de 3ª classe 60$000
35 — Photographias 50$000
36 — Prensa hydraulica :
de 1ª classe 500$000
de 2ª classe 300$000
37 — Quitandas :
de 1ª classe 15$000
de 2ª classe 10$000
38 — Restaurant :
de 1ª classe 120$000
de 2ª classe 60$000
39 — Sapataria :
de 1ª classe 60$000
de 2ª classe 40$000
de 3ª classe 20$000
40 — Serraria 50$000
41 — Tinturaria 50$000
42 — Torrefação de café 50$000
43 — Typographia 30$000

SECÇÃO 2ª

Licença para construcção, recon-

strucção, concertos etc.

1 — Abertura e desvio de estradas e caminhos publicos 20$000
2 — Abertura e tapamento de portas e janella exteriores, por unidade 5$000
3 — Alinhamento:
a) para construcção e reconstrucção de predios, por metro linear 1$500
b) de muro e fronteira, por metro linear $500
c) de cercas e obras semelhantes, por metro linear 2$000
4 — Andaimes, nas ruas e praças para qualquer serviço 5$000
5 — Assentamento:
a) de motores electricos, a vapor e qualquer machinismo 10$000
b) de cancellas de bater, nas estradas e caminhos publicos 10$000
6 — Qualquer obra não prevista 5$000

SECÇÃO 3ª

Licença especial para o commercio e industria de inflammaveis e explosivos, para industrias perigosas ou insalubres, nos casos permittidos pelas posturas municipaes

1 — Bomba de vender gazolina, ambulante ou fixa, por uma 100$000
2 — Idem de oleo, por uma 60$000
3 — Cortume, salgadeira e envenamento de couros e pelles em lugar determinado pela Prefeitura 30$000
4 — Curral, no perimetro urbano 30$000
5 — Estabulos ou cocheiras, no perimetro urbano:
a) por vacca de leite, presa, ou animal cavallar 5$000
b) por cabra de leite, idem 2$000
6 — Fabrica de fogos de artificio 30$000
7 — Deposito de couros e pelles em logar determinado pela Prefeitura 30$000
8 — Fornos de cal, cada 50$000
9 — Garage no perimetro urbano:
a) de aluguel 10$000
b) particular 5$000
10 — Planta de capim na primeira zona urbana, por metro linear 2$000

SECÇÃO 4ª

Licença para collocação e exhibição de annuncios

1 — Annuncios, por meio de cartazes, taboletas ou inscripção e pintura nas paredes dos edificios, ou muros, ou postes, por um 5$000
2 — Placas e disticos, na face externa dos predios, por unidade 5$000
3 — Casa de diversão, clubs de sorteio, casas de commercio para expor taboletas, durante o anno 30$000

SECÇÃO 5ª

Occupações das vias publicas

1 — Deposito de mercadorias nas vias publicas:
a) pelo prazo até 3 dias, até 9 metros quadrados 10$000
b) por metro quadrado que accrescer 5$000
2 — Deposito de artigos insalubres, inflamaveis, explosivos e corrosivos nas vias publicas, pelo prazo improrogavel de 12 horas 20$000
3 — Deposito de materiaes de construcção ao pé da obra:
a) pelo prazo de 15 dias 5$000
b) pelo excedente de cada dia 2$000
4 — Licença para excavação de sub-solo, para serviço de utilidade 10$000

SECÇÃO 6ª

Licenças para diversões

1 — Armação de coretos, tablados e barraquinhas 10$000
2 — Carroussel, por dia 10$000
3 — Companhia theatral de qualquer genero, por espectaculo 10$000
4 — Circos de qualquer genero, por espectaculo 10$000

SECÇÃO 7ª

Imposto de rua

1 — Mercadorias ambulantes, podendo vender nas feiras:
a) de aguardente e bebidas alcoolicas 150$000
b) de fazendas (em bancas nas feiras) 300$000
c) de artigos de modas 50$000
d) de fazendas em cortes 50$000
e) de miudezas 100$000
f) de objectos de prata, ouro e pedras preciosas 50$000
g) de objectos de flandre e outro qualquer metal 5$000
h) de artigos não especificados 10$000
2 — Viajantes que fizerem commercio com exposição de artigos, mesmo temporariamente em estabelecimentos ou casas particulares, cada 200$000

TABELLA N. 2

Impostos de feira

1 — Aguardente por carga:
a) do municipio 2$500
b) de outro municipio 5$000
2 — Carne secca, linguiça toucinho 3$000
3 — Canna e capim, por carga $400
4 — Louça de barro $200
5 — Por carga de fructas $500
6 — Sobre caminhão de fructas ou batatas 5$000
7 — Animal cavallar ou muar vendido ou trocado 1$000
8 — Peixe por carga 1$000
9 — Café por sacca 1$000
10 — Esteiras de carnauba, por carga $500
11 — Sola, de cada meio $200
12 — Banca de fazenda, além da licença especial 10$000
13 — Por cada maço de vela $200
14 — Sobre cada rêde avulsa $500
15 — Sobre corda de rêde, sem licença 2$000
16 — Sobre cada sella ou carona 2$000
17 — De cada chapéo de couro $500
18 — Sobre cada par de polainas 1$000
19 — De cada machado, foice ou roçadeira 1$000
20 — Sobre cada albarda para cangalha $200
21 — Sobre cada banca ou caixão de obras feitas 2$000
22 — Idem de cabeçadas e arreio para sella $500
23 — Sobre cada chapéo de palha $500
24 — Sobre cada esteira para sella $100
25 — Sobre cada caixa de sabão vendida a retalho 2$000
26 — Sobre cada carga não especificada $400
27 — Sobre cada duzia de taboas 1$000
28 — Sobre cada banca de miudezas, sem licença 3$000
29 — Sobre cada banca de café e comida na feira $500
30 — Sobre cada caixão de sal ou outro genero não especificado 2$000
31 — Sobre cada comprador ambulante de pelles por feira (sem licença) 3$000
32 — Sobre cada terno de medidas alugado na feira $800
33 — Sobre cada cuia $600
34 — Sobre cada meia cuia $300
35 — Sobre cada litro $200
36 — Sobre cada pelle de animal, sendo curtido $200
37 — Sobre cada carga de sal $600
38 — Idem de fumo 1$000

TABELLA N. 3

Decima das povoações

SECÇÃO N. 1

Imposto predial nas povoações e suburbios

1 — Casas:
a) Nas povoações dos municipios e suburbios da cidade, de telha e tijollo quando alugadas 4$000
Idem, idem quando habitadas pelo proprietario 2$000
b) De telha e taipa nas povoações do municipio e suburbios da cidade, quando alugadas 2$000
Idem, idem quando habitadas pelo proprietario 1$000

SECÇÃO N. 2

Imposto predial rural

1 — Por casa de tijollo e telha na zona rural do municipio 2$000
2 — Idem, idem de taipa e telha 1$000

TABELLA N. 4

Registro de entradas e sahidas

SECÇÃO N. 1

Registro de entradas

1 — Carne secca, xarque, queijo, bacalhau e toucinho por volume até 75 kilos 1$000
2 — Sobre cada caixa de kerozene, oleo e gazolina, sabão e soda caustica $200
3 — Sobre caixa de vinho ou bebidas alcoolicas até 75 kilos 1$000
4 — Sobre volume de estopa, louça, ferragens, vidros, arame, cimento e outros não especificados até 75 kilos $200
5 — Sobre cada volume de café, assucar, farinha de trigo de sesscenta kilos $500
6 — Sobre cada volume de aguardente e alcool até 75 kilos 2$000
7 — Idem de sal e cereaes para mercancia $200
8 — Sobre volume até 75 kilos de fazendas, miudezas, quiquilarias, drogas, especialidades pharmaceuticas, chapéos, calçados, fumos, charutos, cigarros e perfumarias 1$000
9 — Sobre cada volume de sementes de algodão até 75 kilos $100

SECÇÃO N. 2

Registro de sahidas

1 — Aguardente por volume até 75 kilos 1$000
2 — Animaes
a) Cavallar, muar e vaccum por cabeça 1$000
b) Suino e asinino por cabeça $800
c) Caprino e lanigero $500
3 — De cada volume de semente de algodão até 75 kilos $100
4 — De cada volume de linter até 75 kilos $400
5 — De cada volume de couros ou pelles até 75 kilos 2$500
6 — De cada volume de algodão em caroço até 75 kilos 1$000
7 — De cada volume de cal, cereaes, não especificados $200
8 — De cada volume de peixes, cigarros, carne, até 75 kilos $500
9 — De cada meio de sola $200
10 — Pasta de caroço de algodão até 75 kilos $100
11 — De cada volume de oleo até 75 kilos $500
12 — Barricas e caixões vasios ou contendo garrafas vasias por unidade $100
13 — Agua mineral e gazoza, por volume até 75 kilos $200

TABELLA N. 5

Gado abatido

1 — Animaes abatidos no matadouro publico
a) Gado bovino por cabeça 2$000
ça 5$000
b) Suino, por cabeça 2$000
c) Lanigero e caprino por cabeça $500
2 — Animaes abatidos fóra do matadouro as mesmas taxas estipuladas na presente tabella
3 — De cada rez abatida por talhador sem licença, além da taxa acaima 5$000

TABELLA N. 6

Afferições de pesos e medidas e balanças

1 — De casas de commercio de fazendas, miudezas ferragens, estivas etc.
a) Grossistas e retalhistas
Com deposito por balança, pesos e medidas 50$000
Sem deposito 40$000
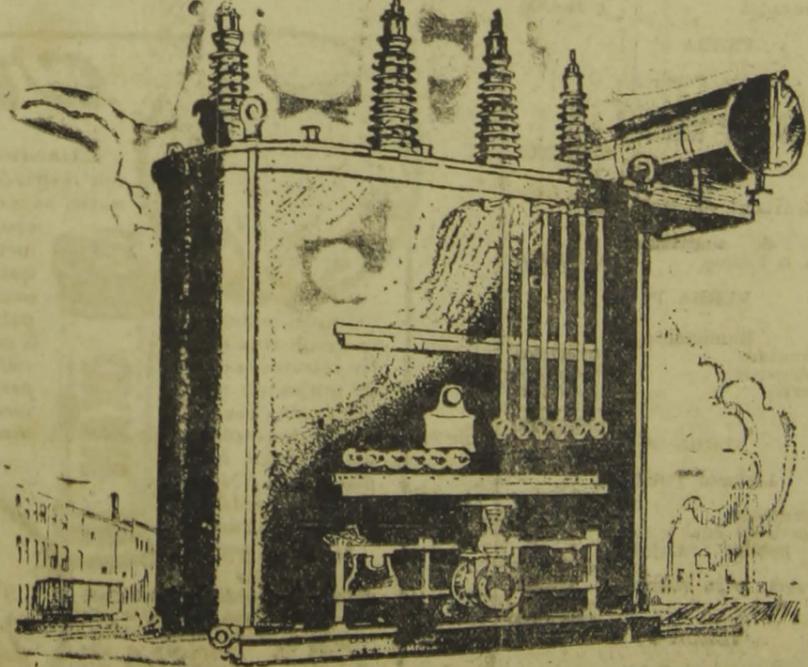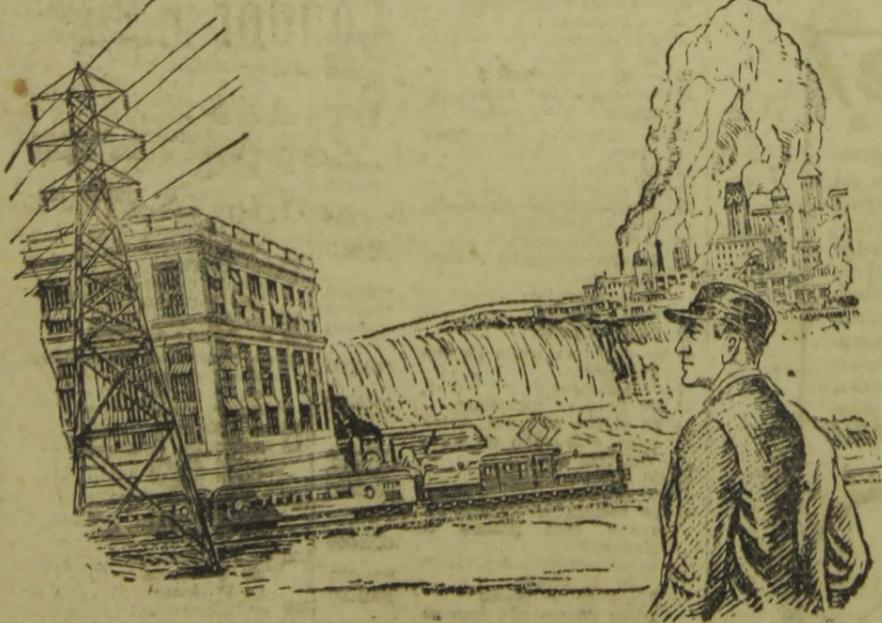
De primeira classe 30$000
De segunda classe 20$000
De terceira classe 15$000
De quarta classe 10$000
2 — De padarias 10$000
3 — De pharmacias
b) Retalhistas
De primeira classe 20$000
De segunda classe 15$000
De terceira classe 10$000
4 — De açougue 5$000
5 — De comprador, recebedor de algodão
De primeira classe 30$000
De segunda classa 20$000
De terceira classe 10$000
6 — Mercearias
De primeira classe 15$000
De segunda classe 10$000
7 — Em estabelecimento não especificado e no commercio ambulante
Por metro 10$000
Por balança e pesos 5$000
Por cuia 3$000
Por meia cuia 2$000
Por litro 1$000
Por grade de fazer tijolo e telha 1$000
8 — Em armazens de compra de pelles, couros salgados e espichados
De primeira classe 30$000
De segunda classe 20$000
De terceira classe 10$000

TABELLA N. 7

Taxas de limpesa publica

1 — Predios urbanos e suburbanos sobre o valor locativo annual 1%
2 — Remoção de lixo, sob contracto
De casa de mais tres portas e janellas de frente 10$000
Idem, idem de tres janellas e portas de frente 8$000
Idem de menos de tres janellas e portas de frente 5$000

TABELLA N. 8

Patrimonio

1 — Aluguel de cada quarto no açougue publico 20$000

TABELLA N. 9

Imposto sobre vehiculo

1 — Automovel e auto-caminhão
a) particular 30$000
b) de aluguel 50$000
2 — Auto-omnibus 50$000
3 — Bicycleta
a) particular 5$000
b) aluguel 10$000
4 — Carroça
a) de duas rodas, com mola e descanço 30$000
b) Idem sem mola 40$000
c) Idem sem mola e sem descanço 50$000
5 — Charreto e outros carros de passeio 20$000
6 — Motorcycleta
a) particular 10$000
b) de aluguel 20$000

TABELLA N. 10

Matriculas

SECÇAO 1.ª

Para o exercicio de profissões

1 — Architecto e constructores pelo registro de firma 60$000
2 — Chauffeur 15$000
3 — Electricista 10$000
4 — Engraxadores e ganhadores com direito a placa 5$000
5 — Carvoeiros, leiteiros, aguadeiros e outros semelhantes 5$000
6 — Vendedores ambulantes de generos alimenticios, bolos, doces, refrescos, roletes, etc. 5$000
7 — Carroceiros, com direito a placa 10$000
8 — Caderneta para chauffeur 40$000
9 — Idem, 2.ª via 30$000

SECÇAO 2ª

Matriculas de cães e vehiculos

1 — Cães de estimação, de cada um, com direito a placa 10$000
2 — Os vehiculos terão a matricula gratuita, bem como placas, por occasião do pagamento do imposto de vehiculos
3 — Certidão de matricula 5$000

TABELLA 11

Dizimos de lavoura

1 — Sobre cada tarefa (3.025m2) de roçado com lavoura em geral 5$000
Ficam isentos dessa taxa roçados exclusivamente de algodão

TABELLA 12

Rendas diversas

SECÇAO 1ª

Taxa de illuminação

1 — Luz a forfait, além do imposto federal:
Por cada lampada até 60 velas por mez, cada vela $200
Idem de mais de 60 até 100 $180
Idem de mais de 100 até 200 $160
Idem de mais de 200 até 250 $120
Idem de mais de 250 $100
2 — Luz sob registro, além do imposto federal:
Por KW ao mez 1$000
Taxa minima no mez 15$000
3 — Força sob registro, além do imposto federal:
Por KW ao mez $500
Taxa minima 20$000

SECÇAO 2ª

Emolumentos

1 — Nomeação, aposentadoria e jubilação sobre os vencimentos mensaes, durante o anno 2%
2 — Nomeação provisoria que dá direito a percepção de vencimentos mensaes, sobre o ordenado até um anno 2%
3 — Melhoria de vencimentos, sobre o accrescimo mensal durante um anno 3%
4 — Sobre titulo, de nomeação, aposentadoria, jubilação, bem como sobre reforma ou apostilla ao mesmo 5$000
5 — Sobre licenças com vencimentos 5$000
6 — Sobre termo de responsabilidade, fiança e deposito 10$000
7 — Sobre termo de contracto de obras municipaes 2%
8 — Sobre termo de concessão ou transferencia de privilegio, garantia ou obrigação ex-vi de lei municipal sobre o valor 10%
9 — Sobre carta de habilitação 5$000
10 — Sobre inscripção para o exame de chauffeur 40$000
11 — Idem de constructores 60$000
12 — Certidão de habilitação de chauffeur 30$000
13 — De constructor 30$000
14 — Visto em carta de habilitação 10$000
15 — Certidão em geral:
a) de duas laudas 5$000
b) de mais de duas laudas, de cada uma fracção 3$000
16 — Busca de cada anno 2$000
17 — Idem, idem solicitando qualquer privilegio, dispensa de multa, isenção de impostos 5$000
18 — Petição dirigida aos poderes municipaes a titulo de registro 1$000
19 — Sobre documento de qualquer especie junto a petição dirigida aos poderes municipaes, de cada um a titulo de registro $600
20 — Diaria de diligencia para o fiscal, quando requerida, além da conducção 10$000

SECÇAO 3ª

Rendas eventuaes

1 — Bens de evento
2 — Correição:
a) por animal bovino, suino, muar, cavallar, asinino que fôr pegado nas ruas da cidade, dentro das lavouras, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de aprehensão e estabulo, de cada um 5$000
b) por animal caprino, ovino, canino, idem, de cada um 2$000
c) por cada caprino encontrado dentro de lavoura 10$000
3 — Deposito
4 — Multa por infracção de postura
5 — Multa por falta de pagamento de impostos no tempo devido

SECÇAO 4ª

Impostos diversos

1 — Criação:
a) sobre cada cria de caprino $500
b) idem de lanigero $300
2 — Estabelecimento de casa commercial:
a) para estabelecer-se com casa de 1ª classe de tecidos em grosso, com secção a varejo, ou filiaes de fabricas de tecidos 3:000$000
b) idem, idem casa de 1ª classe de tecidos, miudezas, ferragens, calçados, outros artigos não especificados, a retalho 300$000
c) idem, idem de 2ª classe 200$000
d) idem, idem de 3ª classe 100$000
e) idem com casa de bebidas com deposito e vendas em grosso 200$000
f) idem, idem a retalho 100$000
g) idem com casa de estivas, miudezas, ferragens a retalho 50$000
3 — Terrenos sem edificação, no alinhamenta das ruas, por metro de frente 2$000
4 — Predios sem platibandas no alinhamento das ruas 5$000
5 — Visporas de cada um 50$000
6 — Impostos com applicação especial:
a) Sobre cada fardo de algodão em pluma até 75 kilos de producção do municipio e nelle beneficiado, destinado á amortização da divida fundada do municipio, de accôrdo com o artigo 6 da lei nº. 30, de 14 de novembro de 1922 2$000
b) sobre cada ingresso em casa de Diversão, destinado ao primeiro hospital que se fundar nesta cidade 10%

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º. — O estabelecimento que tiver mais de uma agencia, ou subagencia pagará integralmente a maior taxa e 50% sobre as demais. Tab. 1 — Sec.1 — N. 2.

Art. 4º. — As typographias que fizerem exclusivamente impressão de publicações periodicas ficam isentas da taxa constante da Tab. 1 —Sec. 1 — Nº. 43.

Art. 5º. — Nenhuma licença será concedida para construcção e reconstrucção de predios na zona central da cidade sem que seja o respectivo requerimento acompanhado de projecto firmado por constructor que tenha a firma matriculada na Prefeitura.

Art. 6º. — As taxas da tabella 1ª., Sec.7 serão pagas integralmente, fazendo-se apprehensão da mercadoria em caso de não pagamento.

Art. 7º. — Estão isentos dos impostos da Tab. nº. 2 as pessoas que exhibirem recibo dos impostos de entrada.

Art. 8º. — As mercadorias de que trata a Tab. 4ª. ficam sujeitas á apprehensão desde que os seus donos ou conductores não paguem a respectiva taxa.

Art. 9º. — A taxa a que se refere a tab. 7 n. 1, será paga pela pessoa que occupar o predio por occasião do lançamento da mesma.

§ unico — Nenhuma licença será concedida para concertos, reparos, reconstrucção de qualquer predio, antes da prova de pagamento da taxa alludida no exercicio corrente.

Art. 10 — Fica a Prefeitura obrigada a remoção do lixo duas vezes por semana de cada predio, desde que:

a) Seja feito o pagamento da taxa devida (Tab. 7ª. nº. 2) pelo occupante do predio em questão;

b) o contribuinte faça collocar o lixo em latas fechadas, nas portas de frente ou portões dos muros, nos dias determinados pela Prefeitura.

Art. 11 — As pessoas que não pagarem taxa de remoção de lixo serão obrigadas a fazer a remoção á sua custa, ficando sujeitas á multa de 10$000, todas as vezes que, intimadas a essa medida, e não fizerem dentro do prazo de 24 horas.

Art. 12 — Fica prohibido deitar lixo fóra dos lugares determinados pela Prefeitura. Aos infractores multa de 10$000.

Art. 13 — São impostos de lançamento os das tabellas 1 (secções 1ª. e 3ª.) 3 (secções 1ª. e 2ª.) 6, 7, 8, 11 e 12 (secção 4ª. nº. 1).

Art. 14 — Os impostos de lançamento serão cobrados quando não pagos no tempo devido, com a multa de 10% no primeiro mez, a seguir;

15% no segundo; 20% no terceiro; 30% dahi até o fim do exercicio.

Art. 15 — Os impostos não pagos, serão cobrados com a multa de 50% no exercicio seguinte.

Art. 16 — Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos no tempo determinado pela Prefeitura.

§ unico — Não sendo pagos no tempo devido serão cobrados com a multa de 30% dentro do mesmo exercicio e de 50% no exercicio seguinte.

Art. 17 — Nenhum requerimento de qualquer natureza será despachado pela Prefeitura desde que o requerente se ache em atrazo com os cofres municipaes.

Art. 18 — Qualquer recurso sobre collecta deverá ser interposto dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação do lançamento.

§ unico — Não sendo feita nenhuma reclamação no prazo supra, a collecta se tornará definitiva para todos os effeitos da presente lei.

Art. 19 — O estabelecimento que se abrir no decurso do primeiro semestre do anno pagará integralmente os impostos da respectiva collecta, pagará apenas metade o que se abrir no decurso do segundo semestre; o que se aabrir no ultimo trimestre pagará sómente (1|4) da licença.

Art. 20 — Os impostos constantes das tabellas 4, 11 e 12 serão lançados no decurso do segundo semestre. Todos os demais no decurso do primeiro trimestre do anno.

Art. 21 — As taxas maiores de.... 100$000 serão pagas em duas prestações, com intervallo nunca menos de 60 dias, dentro do exercicio; as maiores de 250$000 em três prestações com intervallo nunca menor de 30 dias dentro do exercicio. A Prefeitura fará por occasião da publicação da collecta a determinação dos prazos acima.

§ unico — A collecta de comprador de algodão será paga integralmente em qualquer tempo.

Art. 22 — Para tornar effectivo o pagamento dos impostos constantes das tabellas 1 (secções 5ª. e 7ª.) 2, 4, 5 e 9 da presente lei, os agentes da Prefeitura poderão fazer apprehensão de animaes, vehiculos, utensilios e mercadorias, etc.

§ unico — As coisas apprehendidas serão recolhidas ao deposito pelo prazo maximo de 15 dias, findo os quaes, serão vendidos em hasta publica e o producto deduzidos os impostos e despesas de apprehensão será entregue ao dono.

Art. 23 — Aos agentes da Prefeitura seão concedidos 20% sobre o producto das multas por elles impostas.

Art. 24 — Será feita a revisão de afferição de medidas, pesos, balanças no mez de junho, pagando as pessoas em cujo poder se encontrar medida, peso ou balança viciada a multa correspondente a 50% da taxa que já houver pago ou a que está obrigado.

Art. 25 — As taxas constantes da tabella 12 (secção 1ª.) serão pagas até o dia 5 de cada mez, devendo cada consumidor caucionar na Prefeitura importancia egual ao seu consumo mensal.

§ 1º. — Não sendo satisfeito até aquelle dia o pagamento, a Prefeitura fará desligar a luz.

§ 2º. — As pessoas que forem apanhadas se utilisando de mais luz do que a que pagam, ficarão obrigados ao pagamento de um mez do excesso e a multa de 20$000.

Art. 26 — São mantidas as prohibições, multas e autorisações da lei nº. 37, de 18 de dezembro de 1928 que não foram alteradas pela presente lei.

Art. 27 — Fica o prefeito autorizado:

a) a abrir ou augmentar os creditos que se fizerem necessarios, durante o exercicio.

b) a transferir os saldos que se verificarem nas differentes verbas, para outras em que se verificar **deficit**.

c) a applicar os saldos orçamentarios em melhoramentos de reconhecida utilidade publica.

d) a crear, subvencionar escolas de accôrdo com as necessidades do ensino e os interesses do municipio.

e) a regulamentar os differentes serviços da Prefeitura.

f) a entrar em accôrdo com a Directoria de Hygiene sobre o serviço sanitario da cidade.

g) a entrar em accôrdo com o governo do Estado sobre o serviço de extincção da formiga sauva.

h) a entrar em accôrdo com a 7ª. Delegacia Agricola sobre o melhoramento da agricultura do municipio.

i) a dividir a cidade em duas zonas urbanas.

Art. 28 — Revogam-se as disposições em contrario.

Cajazeiras, 12 de dezemrbo de 1929.
Hildebrando Leal, prefeito.

Municipio de S. José de Piranhas

Lei n. 5, de 7 de novembro de 1929

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de S. José de Piranhas para o exercicio 1930.

José Bezerra e Silva, prefeito do municipio de S. José de Piranhas:

Faz saber a todos os seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e foi sanccionado o seguinte:

Art. 1.º — A despesa do municipio de S. José de Piranhas, para o exercicio de 1930, é fixada na quantia de 43:000$000, classificada pelos numeros seguintes:

1 — Conselho Municipal	720$000
2 — Prefeitura	6:544$000
3 — Fiscalização	1:080$000
4 — Thesouraria	7:550$000
5 — Obras Publicas	3:500$000
6 — Estradas de rodagem	4:300$000
7 — Illuminação publica	1:380$000
8 — Limpesa publica	1:920$000
9 — Instrucção Publica	4:440$000
10 — Cemiterios	
11 — Subvenções	1:740$000
12 — Despesas diversas	3:566$000
13 — Dividda passiva	6:260$000
	43:000$000

1 — CONSELHO MUNICIPAL

Vencimentos do secretario	240$000
Vencimentos do porteiro	240$000
Expediente	240$000
	720$000

2 — PREFEITURA

Representação do prefeito	3:000$000
Vencimentos do secretario	1:060$000
Vencimentos do advogado aposentado	240$000
Vencimentos do procurador aposentado	324$000
Aluguel do predio em que funcciona a Prefeitura	120$000
Jury, eleições, assignaturas de jornaes, impressões, publicações, expediente e telegrammas	1:800$000
	6:544$000

3 — FISCALIZAÇAO

Vencimentos do fiscal geral	720$000
Vencimentos do fiscal de Bonito	240$000
Vencimentos do ajudante de fiscal	120$000
	1:080$000

4 — THESOURARIA

20% aos procuradores, dedusido do arrecadado	6:500$000
10% aos mesmos, conforme a nota do numero 4 da receita	1:050$000
	7:550000

5 — OBRAS PUBLICAS

Reparos no açude municipal e compra de uma parte do mesmo	1:000$000
Desapropriações e concertos das ruas e estradas	1:500$000
Conservação dos proprios municipaes e remodelação do açougue publico	1:000$000
	3:500$000

6 — ESTRADAS DE RODAGEM

10% da receita, destinados a Caixa de Construcção e Conservação de Estradas	4:300$000

7 — ILLUMINAÇAO PUBLICA

Vencimentos de um empregado	300$000
Kerozene e material	900$000
Illuminação de Bonito	180$000
	1:380$000

8 — LIMPESA PUBLICA

Vencimentos de um empregado (villa)	480$000
Vencimentos de um empregado (Bonito)	360$000
Vencimentos do zelador do mercado publico e praça dr. João Suassuna	600$000
Vencimentos do zelador do açougue publico e curral (villa)	480$000
	1:920$000

9 — INSTRUCÇAO PUBLICA

Vencimentos do professor da aula nocturna da villa	720$000
Vencimentos do professor da aula diurna de Vasantes	720$000
Vencimentos do professor da aula nocturna de Carrapateira	600$000
Vencimentos do professor da aula nocturna de Vianna	600$000
Vencimentos do professor da aula nocturna de Queimadas	600$000
Vencimentos do professor da aula nocturna de Alagôa de Dentro	600$000
Vencimentos do professor da aula nocturna de Riachão	600$000
	4:440$000

10 — CEMITERIOS

$

SUBVENÇÕES

Gratificação ao professor de musica (villa)	600$000
Gratificação ao professor de musica (Bonito)	600$000
Gratificação aos officiaes de justiça (3 a 180$000)	540$000
	1:740$000

12 — DESPESAS DIVERSAS

Expediente da delegacia de policia (villa)	600$000
Expediente da sub-delegacia (Bonito)	120$000
Agua para o quartel policial (villa)	300$000
Arborização e aguação de arvores	400$000
Vencimentos de um zelador das mesmas	600$000
Aluguel do predio em que funcciona o Telegrapho (Bonito)	120$000
Eventuaes	1:426$000
	3:566$000

13 — DIVIDA PASSIVA

Amortização parcial da divida municipal	6:260$000

RECEITA

Art. 2.º — Para correr as despesas consignadas no art. antecedente serão arrecadados os impostos descriminados nos numeros seguintes:

1 Licenças	9:000$000
2 Impostos de feiras	3:000$000
3 Decima urbana da povoação e imposto predial	3:000$000
4 Registro de entrada e sahdia de mercadorias	9:500$000
5 Gado abatido	4:500$000
6 Afferições	150$000
7 Taxa de limpesa	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre vehiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavoura	11:000$000
12 Rendas diversas	2:850$000
13 Divida activa	$
	43:000$000

N. 1 — LICENÇAS

Estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, chapéos, calçados, etc.:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	75$000
3.ª classe	60$000
Estabelecimento de estivas, miudezas, ferragens, chapéos, calçados, etc.:	
1.ª classe	75$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	45$000
Casa de estivas em grosso	90$000
Pharmacia ou bilhar	75$000
Botequim ou pequena taberna	30$000
Padaria	30$000
Mercador ambulante de pães, biscoutos, vindo de outro municipio	50$000
Mercador ambulante de tecidos ou mesmo com banco na feira	1:000$000
Mercador ambulante de miudezas ou mesmo com banco na feira	500$000
Banco de obras de couro, não sendo o dono estabelecido no municipio	60$000
a) sendo estabelecido	10$000
Negociante de joias	20$000
Vendedor ambulante de café, sal, fumo, obras de flandre, malas e rêdes	20$000
Vendedor ambulante de bebidas de outro municipio	30$000
a) deste municipio	10$000
Pensão ou casa de pasto	10$000
Armazem de viveres	30$000
Comprador de pelles, de conta propria	100$000
Corrector de comprador de pelles	30$000
Comprador de algodão em pluma	100$000
Dito de algodão em caroço, de conta propria, sendo para beneficiar neste municipio	100$000
Corrector de comprador de algodão, deste municipio	50$000
Comprador de algodão em caroço para beneficiar em outro municipio	500$000
Alfaiataria ou barbearia	10$000
Ferreiro, pedreiro, carpinteiro, sapateiro, fogueteiro, ourives, funileiro, feitor de malas, cortume e oleiro	10$000
Sapataria, tendo mais de 1 operario	30$000
Casa de tavolagem, tolerada pela policia	5:000$000
Forno de cal	40$000
Comprador de gado vaccum, cavallar e muar, para retirar deste municipio	50$000
a) para refazer neste municipio	20$000
Vendedor de cordas	5$000
Vendedor de caldo de canna	10$000
Engenho de ferro	40$000
Engenho de madeira	25$000
Alambique	50$000
Machinismo de descaroçar algodão, a vapor	50$000
Dito, a animaes	30$000
Aviamento para fabricação de farinha de 1.ª classe	25$000
Aviamento para fabricação de farinha de 2.ª classe	20$000
Açougue particular na villa	200$000
a) Nas povoações ou fóra dellas	50$000
Para mudar ou tapar estradas, caminhos e atravessadores	30$000
Para assentar cancellas em estradas e caminhos, cada uma	30$000
Registro de automovel	30$000
Marchante	30$000
Vendedor ambulante de fazendas em cortes, como	

sejam: casimiras, sêdas, etc.	50$000
Vendedor ambulante de facas de ponta ou outras armas, oleos, esteiras, raizes, folhas medicinaes, etc	30$000
Para exercer a profissão de medico, dentista, advogado ou photographo	30$000
Para construir ou reconstruir predios na villa e povoações	5$000
Para vender café feito, nas feiras	5$000
Almocreve com tropa até 10 animaes	5$000
Dito, de mais de dez	10$000

N. 2 — IMPOSTOS DE FEIRAS

Costal de peixe	$200
Meio de solla	$200
Rêde avulsa	$200
Corda de rêdes, sem licença	2$000
a) Sendo licenciado	$500
Chapéo de couro, botas ou polanias sem licença	1$000
a) Sendo licenciado	$200
Sella ou carona, sem licença	1$500
a) Sendo licenciado	$500
Machado, foice, cavador ou roçadeira	$100
Ancoreta de caldo de canna, sem licença	1$000
a) Sendo licenciado	$200
Trança de alho ou cebolas	$100
Costal de queijo	1$000
Queijinho avulso	$100
Banco com obras feitas, sem licença	2$000
a) Sendo licenciado	$500
Chapéo de palha e esteira para sella	$100
Albarda para cangalha	$200
Cadeira e pau de cangalha	$100
Esteira ou caixão de sal, sem licença	2$000
a) Sendo licenciado	$200
Costal de fructas, farinha, feijão, gomma, milho e arroz	$200
Carga de raspaduras	$500
Carga de taboas	$500
Carga de ripas	$200
Costal de cordas	$200
Banco de tecidos, sem licença	25$000
a) Sendo licenciado	1$000
Banco de miudezas, sem licença	12$000
a) Sendo licenciado	$500
Banco de obras de couro, sem licença	3$000
a) Sendo licenciado	$500
Vendedor de facas de ponta e outras armas, missangas, oleos, registros, folhetos, impressos, etc., sem licença	2$000
a) Sendo licenciado	$500
Vendedor de café, fumo, obras de flandre, malas e outros artigos não especificados, sem licença	2$000
a) Sendo licenciado	$500
Venda ou troca de animaes	1$000
Aluguel de cuia e litro	1$000
Carga não especificada	$400
Banca de pães, bolachas, etc., sem licença	3$000
a) Sendo licenciado	$500
Banca de café feito, sem licença	1$000
a) Sendo licenciado	$500
Costal de louça de barro	$200

N. 3 — DECIMA URBANA E IMPOSTO PREDIAL

10% sobre o valor locativo dos predios da povoação de Bonito, cobrados de accordo com a tabella do Estado.	
Por casa de tijollos fóra do peritro urbano da villa e povoação de Bonito	3$000
Por casa de taipa, no mesmo caso	2$000

N. 4 — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Por fardo de algodão em pluma, até 70 kilos, retirado deste municipio	2$500
Por volume de semente de algodão, até 75 kilos	$200
Por volume de pelles, couro de gado, courinhos e solla, até 70 kilos	2$000
Por volume de raspaduras, farinha e feijão	$750
Por volume de milho	$500
Por caixa de gazolina, kerozene, oleo mineral, entrado neste municipio	$500
Por carga de sal	$500

Nota — Os impostos sobre sahida de mercadorias do municipio e de decima urbana da povoação de Bonito, serão arrecadados por uma pessoa designada pelo prefeito a qual perceberá somente 10%, sendo o producto desta arrecadação destinado exclusivamente á amortização da divida municipal e melhoramentos materiaes.

N. 5 — GADO ABATIDO

Por vaccum abatido para o consumo publico	5$000
a) Não sendo o marchante licenciado	10$000
Por suino abatido para o consumo publico	3$000
Por caprino ou lanigero	$500

N. 6 — AFFERIÇAO

Metro ou vara	2$000
Terno de pesos até 5 kilos	2$000
Balança grande e pesos	5$000
Dita pequena e pesos	3$000
Cuia de 10 litros	1$000
Litro	$500
Medida de fumo avulsa	$500

N. 7 — TAXA DE LIMPESA

$

N. 8 — PATRIMONIO

$

N. 9 — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

$

N. 10 — MATRICULAS

$

N. 11 — DIZIMO DE LAVOURA

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	15$000
4.ª classe	10$000

N. 12 — RENDAS DIVERSAS E EXTRAORDINARIAS

Loteria ou rifa, deste ou de outro municipio, vendido neste, de valor superior a 20$000	10$000
Por carga de aguardente de producção deste municipio	2$000
a) De outro municipio	5$000
Espectaculo ou outro qualquer divertimento lucrativo	10$000
Por cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar, retirado do municipio, vendido ou para vender	2$000
Botequim armado nos dias de festa	2$000
Por arroba de algodão em caroço retirado do municipio	1$000
Por vaccum abatido para exportar	2$000
Por suino abatido para o mesmo fim	1$000
Registro de marca de ferrar gado	5$000
Por casa sem platibanda no perimetro urbano da villa	2$000
Por titulo de empregado municipal	2$000
Por carta de arrematação	2$000
1% sobre a importancia liquida de cada inventario pago pelas partes.	
2% sobre transmissão de immovel encravado neste municipio, pagos pelo comprador.	
Casas e bens de evento.	
Producto de arrematações.	
Multas por infracção de posturas e falta de pagamento, em tempo, de impostos devidos.	
Aluguel dos quartos no açougue.	
Dizimo de miunças, sendo:	
Por cria de caprino	$600
Por cria de lanigero	$500

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Ficam approvados todos os actos do prefeito até esta data.

Art. 4.º — Todas as licenças serão passadas de 1 a 31 de janeiro e em qualquer tempo que começar o exercicio da profissão; o imposto de lavoura será cobrado nos mezes de junho a agosto.

Art. 5.º — Os contribuintes que não pagar na epocha designada na presente lei, as taxas a que estiver sujeito, soffrerá a multa de 20% no primeiro mez que se seguir, 30% no segundo e 50% no terceiro que será applicada tambem para a cobrança executiva, depois de decorrido este prazo.

Art. 6.º — No fim de cada mez, os professores das escolas municipaes, solicitarão dos fiscaes dos seus districtos, um attestado de funccionamento para em face do mesmo ser effectuado o pagamento de seus vencimentos pelo thesoureiro.

Art. 7.º — As ferias das escolas municipaes, serão de trinta dias, no periodo de 15 de dezembro a 15 de janeiro.

Art. 8.º — Quando houver arrematação de qualquer imposto, os procuradores perceberão somente 10%, que serão deduzidos da referida arrecadação.

Art. 9.º — A percentagem dos procuradores será deduzida do arrecadado.

Art. 10 — O prefeito fica auctorizado a:

§ 1.º — Alterar o quadro dos empregados, creando ou supprimindo lugares;

§ 2.º — Nomear classificadores e arrecadadores do imposto de lavoura, percebendo estes 10% do arrecadado, que serão deduzidos da percentagem dos procuradores

§ 3.º—Remodelar o açougue publico ou refazelo junto ao predio adquirido especialmente para a feira de fructas e café feito

§ 4.º — Mandar desappropriar as casas da Rua Militar, entrando em accordo com os seus proprietarios para o mesmo fim.

§ 5.º — Contractar a installação da luz electrica nesta villa, contrahindo um emprestimo até trinta contos de réis, para o mesmo fim

§ 6.º — Entrar em accordo com o governo do Estado para a creação de uma fazenda agricola neste municipio

§ 7.º — Mandar fazer a classificação e recebimento da decima urbana de Bonito e do imposto predial rural, gratificando ao encarregado com 10% deduzidos do arrecadado, no mez de março

§ 8.º — Crear ou supprimir qualquer escola municipal, quando a sua frequencia for inferior a 15 alumnos

§ 9.º — Entrar em accordo com os municipios visinhos para construcção de estradas carroçaveis

§ 10 — Proceder a arrematação de qualquer imposto, em hasta publica, quando julgar conveniente

§ 11 — Mandar cobrar 10% sobre a producção da lavoura, quando houver difficuldade na arrecadação do referido imposto

§ 12 — Mandar recolher mensalmente ao posto fiscal desta villa, a taxa de 10% sobre a arrecadação, destinada a Caixa de Construcção e Conservação de Estradas

§ 13 — Mandar gratificar ao escrivão da delegacia de policia, com 10$000 por cada inquerito procedido na mesma e ao advogado de réos indigentes com 30$000 por causa que defender em plenario neste fôro.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario faça publicar e correr.

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 7 de novembro de 1929.

(a) **José Bezerra e Silva**, prefeito.

Foi publicada nesta secretaria da Prefeitura de S. José de Piranhas, aos sete dias do mez de novembro de 1929.

Pedro Ferreira de Souza, secretario.

EDITAES

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de praça sob n 5 — De ordem do sr. inspector desta Alfandega, se faz publico que serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, nos dias 12, 15 e 19 do corrente mez, as mercadorias abaixo discriminadas, nas portas do armazem n. 3, desta mesma Repartição.

Lote n. 1 — 1 encapado, marca C. T. P., n. 18.024, com productos chimicos não especificados, pesando 73 kilos, 1 oculo de metal ordinario e instrumentos manuaes para artes e officios, 1 encapado, marca U. S. G., com as mesmas mercadorias e quantidades.

Lote n. 2 — 3 caixas, marca M. M. C., com 78 kilos de verniz não especificado, em latas, 2 baldes, mesma marca, com 96 kilos de tinta a oleo, para litographia.

Alfandega da Parahyba, 9 de maio de 1930. — O escrivão dos leilões, **Alfredo Lemos**, 2.º escripturario.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transwalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, **Galdino de Almeida Montenegro**, escripturario.

REPARTIÇAO DE AGUAS E ESGOTOS — Edital n. 165 — De ordem do engenheiro-director desta Repartição de Aguas e Esgôtos, convido os srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem nesta Repartição a fim de preencherem as formalidades exigidas para a installação sanitaria, em seus predios, sitos á avenida General Osorio, para o que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da publicação do presente edital de intimação.

Repartição de Aguas e Esgôtos, em 9 de maio de 1930. — **Chromacio Cavalcanti**, encarregado da secção de Esgôtos.

Relação: — Predio n. 21, d. d. Josepha, Francisca, Anna e Maria Alustau; s/n, Mytra Parahybana; 7, d. Maria José de H. Chaves; 27, Severino Leal; 66, herdeiros de Bernardino de E. Borges; 71, Antonio Alfredo da Gama e Mello; 72, viuva de Agostinho Netto; 77, viuva de Antonio A. da Gama e Mello; 78, d. Maria Elias Jorge; 85, Januario Barreto; 86, herdeiros de Salvador Maia; 90, os mesmos; 109, Rufino G. Bezerra; 113, d. Cora de Meira Hollanda; 114, Patrimonio de Cajazeiras; 121, herdeiros de Balbina de A. Maranhão; 122, Montepio do Estado; 136, Francisco Ignacio Pereira de Castro; 143, Manuel Gomes de Leiros; 169, Antonio de A. Lima; 164, Manuel Henriques de Sá Filho; 161, d. Anna R. Pessôa; 171, d. Leonilla Cavalcanti; 202, dr. Antonio Massa; 206, João da Costa Frazão; 212, Ordem 3.ª de São Francisco; 214, d. Maria Augusta das Neves;218, herdeiros do dr. Herculano de Figueirêdo; 219, Santa Casa de Misericordia; 228, d. Marcolina Clara Guimarães; 230, Gregorio Pessôa de Oliveira; 236, o mesmo; 246, herdeiros de José C. R. da Silva; 252, d. Antonia G. da Silveira; 258, herdeiros de Francisco Barbosa A. de Albuquerque; 398, Antonio Mendes Ribeiro; 402, o mesmo; 406, o mesmo; 408, o mesmo; 410, o mesmo;416, o mesmo; 422, o mesmo; 430, o mesmo; 452, Elyseu F. C. Noronha; 458, d. Iracema Marinho Falcão; 466, Manuel A. Mororó; 468, o mesmo; s/n, dr. João da Matta Correia Lima; s/n, d. Georgina Pessôa do Amaral; 540, d. Anna da Gama Porto; 572, Domingos G. Mororó; 576, o mesmo; 580, o mesmo; 581, Alfredo José de Athayde; 183, dr. Pedro Bandeira Cavalcanti.

EDITAL de citação com o prazo de 90 dias — O dr. Belino Souto, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, estando se procedendo ao inventario dos bens deixados pelo finado Manuel Paulo da Costa, no qual foi nomeado inventariante a viúva, mêeira cabeça do casal, dona Maria Paulo da Costa, a qual depois de compromissada declarou no respectivo titulo de herdeiros existir ausente no Estado do Rio de Janeiro, mas em lugar não sabido, o herdeiro, filho, Amancio Paulo da Costa, pelo que, pelo presente chamo, cito e hei por citado ao dito herdeiro Amancio Paulo da Costa, para comparecer nesta villa no dia 23 de junho proximo vindouro, ás 9 (nove) horas, na sala das audiencias no Conselho Municipal, afim de assistir aos termos do inventario e requerer o que julgar conveniente por si ou procurador legalmente constituido, seguindo-o até julgamento, sob pena de revelia.

E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente edital que será lido, affixado no logar do costume e publicado no jornal "A União", orgam official do Estado.

Dado e passado nesta villa de Sapé, aos 22 dias do mez de março de 1930. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão de orphãos o escrevi. (ass.) **Belino Souto**, juiz municipal. Está conforme o original; dou fé. O Escrivão de Orphãos, **Antonio José de Mendonça.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA — Edital de concurrencia para o contracto dos serviços de illuminação a electricidade da villa de Alagôa Nova.

Pelo presente, de ordem do cidadão prefeito municipal, faço publico para o conhecimento dos interessados, que de accordo com a auctorização contida na alinea I do art. 14 da lei municipal n. 20, de 27 de dezembro de 1929, esta Prefeitura Municipal, até o dia 20 de junho p. vindouro, receberá propostas para o contracto de exploração dos serviços de illuminação publica e particular, a eletricidade, desta villa, mediante as clausulas a disposição dos interessados nesta secretaria, todos os dias uteis.

Secretaria da Prefeitura Municipal da villa de Alagôa Nova, em 6 de maio de 1930. — O secretario, **José Leal Ramos.**

EDITAL N. 30 — Instrucção Publica Primaria — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem nesta Secretaria as suas petições devidamente legalizadas, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

As cadeiras são as seguintes:

Concurso de provimento — 3.ª categoria — Sexo masculino das villas de Catolé do Rocha, S. João do Rio do Peixe, Brejo do Cruz e Santa Luzia do Sabugy.

Concurso de remoção — 2.ª categoria — Sexo femenino da cidade de Patos.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 7 de maio de 1930. — **Gutemberg Barrêto**, chefe de secção, interino.

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 8 — INDUSTRIA E PROFISSÃO—De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão maiores de 50$000 até 100$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 6, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de maio de 1930 — **Heraclio Siqueira**, chefe de secção.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Domingo, 11 de maio de 1930 | NUMERO 107

UM HOMEM!

(Artigo do DIARIO CARIOCA)

Em meio do desfibramento que por ahi vae, reduzindo as mais destacadas individualidades a méras "coisas" de que se serve a seu bél prazer a "divindade" grotesca que o azar levou para o Cattete, é sempre um grande consolo o perceber-se que ainda ha, por esses brasis a fóra, alguem capaz de assumir attitudes e dizer o que se deve, na linguagem propria.

São poucos, é bem verdade, os homens que, como João Pessôa, o honrado, bravo e digno presidente da Parahyba, ousam enfrentar, com desassombro, o sobrecenho carregado do "czar", dizendo-lhe, nas bochechas, durissimas verdades.

De qualquer modo, não nos póde deixar de ser grato o registro da acção continuada e das palavras vehementes e incisivas, com que o vice-presidente eleito da Republica vem reagindo contra os desmandos do despota e da camarilha que o cerca e profligando-lhe a despudorada conducta.

Emquanto os "Suilios" servis ensaiam bajulações arrebicadas ao "divino", offerecendo-lhe, em "oblata", a passividade das consciencias apodrecidas na estrumeira do interesse pessoal, o eleito do povo brasileiro para o segundo posto na direcção do govêrno da Republica, desafia-lhe as iras com a notificação publica dos crimes que os seus sequazes, a caincalha bem nutrida, vem commettendo contra a autonomia do seu Estado e os direitos de seu grande povo.

E a bofetada assim desferida pelo impulso da dignidade, resvala pela face do regulo e vae attingir a tóga maculada dos sacripantas feitos juizes duma justiça accommodaticia, lobrega e corrompida, que o cercam.

Infelizmente, o brado de João Pessôa tem, no momento, o effeito de um seixo jogado ao lôdo...

Apenas a superficie do charco apresenta uma breve depressão para, após, tornar á estagnação onde, de longe em longe, coaxam rãs lamurientas...

O presdente da Parahyba protesta contra os crimes da prepotencia e a prepotencia travestida num explorador de "jogo do bicho" feito juiz, escarnece desse protesto e mancommuna-se com os centuriões encarregados da defesa das leis e com a ralé do cangaço para continuar a offender os brios de uma gente digna de melhor sorte.

João Pessôa reclama o cumprimento de deveres por parte de auctoridades que, por obrigação constitucional, por simples dever de consciencia (se a tivessem), no cumprimento regular de contracto firmado, deveriam promptamente attendel-o, e essas "auctoridades" fazem trocadilhos jocosos, remettendo o auxilio reclamado... aos auctores das perturbações que motivam a reclamação.

Outro que não fôra o digno chefe do Executivo parahybano, teria já, deante de tanta infamia do chamado "poder constituido" da Republica, buscado o recurso extra legal (e decerto justo nesta hora tristissima), das soluções violentas.

Mas s. exc. o sr. João Pessôa, *leader* indiscutivel da dignidade brasileira, mantém, *malgré tout*, a serenidade que só a verdadeira coragem civica sabe dar, e desafia, com a lei aberta deante dos olhos dos prevaricadores, a divina colera do Cesar gastronomo e rombo do bestunto.

E, se o amollecimento medullar dos cobardes nos inspira nojo, a franqueza desassombrada de João Pessôa nos obriga a esta exclamação:

— É um Homem!

Exposição de bordados

A Singer Sewing Machine Company fará amanhã, na sua agencia, á rua Maciel Pnheiro, uma linda exposição de bordados artisticos, sob a competente direcção da senhorita Jenny Benevides.

A exposição durará 6 dias, isto é, de 12 a 17 do corrente.

Os tres melhores trabalhos serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze.

O sr. Manuel de Oliveira, gerente da Singer Sewing, loja da Parahyba, teve a gentileza de convidar os redactores deste jornal para visitar a referida exposição, que estará franqueada ao publico até ás 19 horas daquelles dias.

União dos Moços Catholicos

A commemoração da data de sua fundação

No proximo dia 13, será commemorada, festivamente, nesta capital, pela União de Moços Catholicos, conceituado sodalicio que nucléa distinctos jovens de nossa sociedade, a data de sua fundação.

Como nos annos anteriores, organizaram os seus associados o magnifico programma que abaixo publicamos:

— Ás 8 horas, missa cantada na Cathedral Metropolitana, com sermão pelo talentoso orador sacro conego João de Deus.

Em sessão solenne a se realizar ás 14 horas daquelle dia, será empossada a nova directoria, lendo o presidente, dr. Francisco Lianza, o seu relatorio, depois de que discursará o dr. Odon Bezerra, seu novo orador.

Ás 20 horas, terá logar no salão nobre da Academia de Commercio, uma sessão magna, fazendo-se ouvir em conferencia o illustrado escriptor e jornalista pernambucano, conego Xavier Pedrosa.

Hontem estiveram nesta redacção os unionistas drs. José Farias e Odon Bezerra e o sr. André Lombardi, convidando-nos para assistirmos á solennidade.

A distribuição de sementes provenientes dos campos de cooperação feitos em 1929 pelo Serviço do Algodão na Parahyba dá para cobrir uma area de 1.073 hectares

Segundo relatorio do agronomo Oscar Guedes, encarregado dos campos de cooperação do Serviço do Algodão na zona da caatinga, fôram distribuidos, entre os lavradores daquella região, 14.528 kilos de sementes de algodão herbaceo, procedentes dos campos de Cruzeiro, Cachoeira, Malhada, Pendanga e Ingá.

Essa quantidade cobrirá uma área equivalente a 1.073 hectares.

NOTAS E NOTICIAS

A 8 do corrente registrou-se na Usina **Santa Alexandria** de propriedade do cel. José Regis, um facto lamentabilissimo, que ecoou profundamente nesta capital.

Por questões commerciaes, o sr. Francisco Soares Mulungú, conhecido por "Chicuta", assaltou, acompanhado de dois individuos de má catadura, a residencia do seu ex-socio sr. José Barbosa da Silva.

Chegados á usina em automovel, o sr. Mulungú e os dois individuos, aggrediram ao sr. José Barbosa a revolver, o qual, pretendendo reagir, foi gravemente ferido, tendo uma das pernas quebradas a bala recebendo tambem a sua esposa um projectil na perna direita.

Vendo as cousas mal paradas, o "chauffeur" José Gomes veiu dar parte á policia, seguindo immediatamente para o local do crime o dr. Manuel Moraes, delegado da capital e um grupo de agentes, que effectuou a prisão de um dos assaltantes, de nome João Baptista, não sendo mais encontrados o sr. Chicuta nem o outro capanga, que fugiram para lugar ignorado.

A Assistencia Publica Municipal foi até a usina **Santa Alexandria** transportando os feridos para esta capital onde foram internados no Hospital Santa Isabel.

Prestou os necessarios soccorros ás victimas o medico dr. Antonio de Avila Lins.

Foi instaurado na policia inquerito sobre o facto, estando a policia á procura dos demais criminosos.

—

A banda de musica da Força Publica não executará, hoje, a retrêta do costume, por motivos justificaveis.

No proximo dia 13, ás 4 horas da tarde, na Praça Commendador Felizardo, será realizada uma retrêta especial dedicada á imprensa liberal e ás pessôas que concorreram para o completo exito da **Semana da Bala**.

Publicamos abaixo o programma para essa retrêta, organizado pelo maestro José Antonio de Sant'Anna, (Batuta), contra-mestre da banda, e que merece a attenção do publico pela selecção musical:

1.ª parte: — "Presidente João Pessôa", dobrado; "La Filha do Tambor Mór", fantazia; "Lia Torá", valsa; "Russian Folj-Songs", selection of

2.ª parte: — "Bohemia", pout-porri Nellop; "Parahyba", samba; "Synfonia do Guarany", op.; "Presidente Antonio Carlos", dobrado.

Para encerrar brilhantemente a retrêta será executado o Hymno Nacional.

—

O sr. desembargador José Ferreira de Novaes, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, officiou ao dr. secretario da Segurança Publica communicando que, em sessão de 9 do corrente, aquella egregia Côrte negou o **habeas-corpus** em favor do paciente Manuel Braga, recolhido á Cadeia Publica, desta capital, o qual deverá passar novamente á disposição do juiz de direito da comarca de Areia.

—

O guarda n. 14 prendeu na avenida capitão José Pessôa, o individuo Manuel João Barbosa, que vem batendo todos os **records** em numero de visitas á Cadeia desta capital.

Toucinho, como é mais conhecido, após ingerir grande quantidade de alcool passou a fazer as suas costumadas arruaças sendo recolhido ao xadrez.

—

O guarda n. 7, auxiliado pelo seu collega 78, prendeu na rua da Republica os individuos Victalino Soares e Salustino Monteiro da Silva que se haviam empenhado em lucta corporal.

—

O guarda n. 44, prendeu na praça da Independencia um garoto para averiguações policiaes.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 10, constou das seguintes petições:

De Severino Gomes de Freitas para fazer concertos na casa n. 60, á rua Lusitania. — Ao sr. architecto.

Do bel. João Cancio Brayner, para ser matriculado seu automovel. — Ao sr thesoureiro para attender de accôrdo com a lei.

De d. Santina Cavalcanti, para cobrir uma casa de palha, á avenida Maximiano Machado. — Ao sr. agrimensor.

—

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Persalles.

—

O Telegrapho Nacional, forneceu-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas do dia 10: Recife trafegou até ás 23 horas e 30 minutos. Serviço para o sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 9, foi de 1:008$015, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

Na administração dos Correios neste Estado, foram assignados hontem os termos de reforço de fiança do agente postal de Guarabira, Pantaleão Lourenço de Albuquerque, e de Desterro, d. Anna Nunes Leite.

—

A secção da Instrucção Publica da Secretaria do Interior avisa pela segunda vez ás professoras que requereram e obtiveram licença ultimamente para virem pagar os sellos respectivos, sob pena de serem consideradas fóra do exercicio, sem nenhuma vantagem.

O supplente que presidiu a Junta Apuradora

Uma certidão que confirma a identidade do sr. Eugenio Monteiro

Ha dias publicamos as credenciaes do famigerado bacharel Eugenio Carneiro Monteiro, juiz feito á medida para presidir a Junta Apuradora das eleições de 1º de março, contidas na Mensagem do governador Lamartine relativa ao anno de 1923. Desse documento publico apresentado ao congresso estadual do Rio Grande do Norte, extrahimos o seguinte topico:

"Além desses feitos, o procurador emittiu parecer verbal em 16 "habeas-corpus" e em 9 aggravos, cartas testemunhaveis avocatorias, E APRESENTOU UMA DENUNCIA AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONTRA O BACHAREL EUGENIO RAUL MONTEIRO (nesse tempo chamava-se Raul), COMO INCURSO NO CRIME DE PECULATO, PREVISTO NO ART. 1.º, LETRA A, DO DECRETO N.º 4.780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1923, AO TEMPO EM QUE AQUELLE BACHAREL EXERCIA AS FUNCÇOES DE JUIZ DE DIREITO INTERINO DA COMARCA DE CAICÓ, DENUNCIA ESTA QUE SEGUE O SEU CURSO NORMAL."

Mas, tratar-se-á mesmo do sr. Eugenio Raul Carneiro Monteiro?

E' o que nos demonstrará o teor da certidão abaixo:

"Illmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca de Caicó — O abaixo firmado pede a v. s. se digne mandar informar qual o juiz em exercicio, desta comarca, de outubro de 1927 a 1928 do mesmo mez; pede ainda mandar informar em que época esteve no juizado interino desta comarca o bel. Eugenio Raul Carneiro Monteiro. P. deferimento. Caicó, 2 de maio de 1930 — Francisco Martins Véras (sellado com uma estampilha estadual de dois mil réis).

Despacho: informe o escrivão. Caicó, 2 de maio de 1930 — M. Dias."

INFORMAÇÃO — Informo em virtude da petição supra e respectivo despacho, que de outubro de 1927 a outubro de 1928 exerceu as funcções do cargo de juiz de direito desta comarca, o dr. Manuel Sinval Moreira Dias. Informo mais que o bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro exerceu interinamente as referidas funcções do cargo de juiz de direito desta comarca no espaço comprehendido de 21 de julho de 1925 a 28 de outubro de 1926. O referido é verdade; dou fé. Eu, Elysio Eloy de Medeiros, ajudante de cartorio, a escrevi. Eu Esperidião Eloy de Medeiros, escrivão, o subscrevo, dou fé e assigno. Caicó, 2 de maio de 1930. O escrivão, Esperidião Eloy de Medeiros. (Sellado com uma estampilha estadual de 1$000).

Partido Democratico

Por uma lamentavel omissão, deixou de ser incluido, entre os que assignaram o manifesto do Partido Democratico sobre a indicação de candidatos á Assembléa Legislativa, o nome do sr. Heitor Gusmão, prestigioso e dedicado membro do directorio central.

NECROLOGIA

JOÃO BAPTISTA DE MACEDO: — Victima de antigos padecimentos, falleceu traz-ante-hontem, na cidade de Campina Grande, o sr. João Baptista de Macêdo, conhecido proprietario alli residente.

Cidadão geralmente estimado pelas suas qualidades de caracter, causou sua morte profunda consternação no seio da sociedade campinense, onde o extincto contava muitas relações de amizade.

O sr. João Baptista de Macêdo era casado, deixando do seu consorcio 2 filhos maiores.

O seu enterramento realizou-se no mesmo dia, no cemiterio publico de Campina Grande.

CONSELHO MUNICIPAL

Em sua segunda sessão ordinaria deste anno, reúne no dia 13 do corrente, ás 14 horas, o Conselho Municipal desta capital.

Os inimigos da paz

Depois que se marcou aos acontecimentos politicos um rumo que excluia a possibilidade de qualquer solução violenta, era logico esperar que o govêrno puzesse todo o seu empenho em reconduzir a Nação a um ambiente de confiança. Não seria facil conseguil-o. Mas não havia outra escolha a fazer. Entretanto, é precisamente o contrario disto que se está fazendo. O que os governantes de hoje e de amanhã, com o sequito servil dos seus devotos, estão praticando, é uma politica de vingança, de odios ferozes. Minas e Parahyba attestam esta lamentavel attitude. — Diante desse quadro é preciso perguntar, ainda, onde estão os inimigos da paz no Brasil? — (Editorial do DIARIO DE NOTICIAS, de Porto Alegre)